SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 18 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	227.000,00	227.000,00	5.237,29	5.237,29	2%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	22.000,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	22.000,00	22.000,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	5.237,29	5.237,29	3%
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	5.237,29	5.237,29	3%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.273.000,00	9.273.000,00	1.477.415,96	1.477.415,96	16%
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	16%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	16%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	203.854,09	203.854,09	17%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	-	-	0%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	170,34	170,34	4%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	35,56	35,56	1%
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	9.079,28	9.079,28	15%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.500.000,00	9.500.000,00	1.482.653,25	1.482.653,25	16%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS	-	-	-	-	

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)					

FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.538.381,80	1.538.381,80	293.633,18	293.633,18	19%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.332.800,00	1.332.800,00	252.855,29	252.855,29	19%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	199.920,00	199.920,00	40.770,78	40.770,78	20%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	666,40	666,40	-	-	0%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	666,40	666,40	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	333,00	333,00	7,11	7,11	2%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.996,00	3.996,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	202.503,10	202.503,10	14%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	202.503,10	202.503,10	14%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(138.381,80)	(138.381,80)	(91.130,08)	(91.130,08)	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	840.000,00	840.000,00	132.897,51	132.897,51	16%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	840.000,00	840.000,00	132.897,51	132.897,51	16%
14- OUTRAS DESPESAS	560.000,00	560.000,00	102.251,64	102.251,64	18%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	102.251,64	102.251,64	18%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.400.000,00	1.400.000,00	235.149,15	235.149,15	17%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**65,63**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.375.000,00	2.375.000,00	370.663,31	370.663,31	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00	490.000,00	-	-	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.000,00	490.000,00	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.021.000,00	3.054.208,54	388.979,46	388.979,46	13%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	235.149,15	235.149,15	17%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.621.000,00	1.654.208,54	153.830,31	153.830,31	9%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.511.000,00	3.544.208,54	388.979,46	388.979,46	11%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(91.130,08)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		(91.130,08)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		**480.109,54**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		**32,38**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

	VALOR	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				68,32	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				235.817,15	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				235.791,64	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				93,83	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0305)'

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:8028D275

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)**	**SALDO**	
		Bimestre Anterior (b)	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	430.990,49	430.990,49	348.510,86
Disponibilidade de Caixa bruta	486.503,04	486.503,04	359.186,53
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	55.512,55	55.512,55	10.675,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(430.990,49)	(430.990,49)	(348.510,86)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(430.990,49)	(430.990,49)	(348.510,86)
RESULTADO NOMINAL	**No Bimestre (c-b)**	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	**Até o Bimestre (c-a)**
VALOR	82.479,63	82.479,63	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE:		*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0305)'*	

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:90AE7389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: ADMINISTRATIVO Nº 00000038/13, Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COMPRA DIRETA E OUTROS. Contratado: LAYSSA TERESA MIRANDA DE ASSUNÇÃO, com o valor total de R$ 3.000,00(Três Mil Reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL. BODÓ - RN, 08 DE MARÇO DE 2013,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:21D15074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE ASSEMBLÉIA PARA ALTERAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN.

Aos oito dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e treze, às 10:00 horas, no Centro Administrativo Municipal de Brejinho- situada na Av. Alves Pessoa, SN- Centro nesta cidade de Brejinho/RN, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, referente a segunda oferta pública de recursos, com a finalidade de alterar a comissão de acompanhamento de obras composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal. Presentes a esta Assembleia: Ivanilde Matias Xavier Medeiros, Secretária de Assistência, Prefeita do Município a Sra. Ivete Matias Xavier, Kélia Cristina da Silva, Chefe de Gabinete, Daniel Medeiros da Silva, Coordenador da Habitação e beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida conforme lista em anexo. Dando Inicio a reunião a Secretária de Assistência Social Ivanilde Matias Xavier Medeiros abriu a reunião destacando a importância do PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida, como forma e premissa de cada vez mais garantir a inclusão social ás famílias mais vulneráveis a algumas demandas necessárias a sua maior qualidade de vida e desenvolvimento humano e social, após explanação de todo o programa foi destacada a alteração da comissão de acompanhamento das obras e por sugestão dos presentes ficou acordado que a senhor (a) Ivanilde Matias Xavier Medeiros, Secretária de Assistência, ficará encarregada de presidir/relatar a assembléia e que a mesma passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A assembléia indicou o nome da senhora Ivanilde Matias Xavier Medeiros, Secretária de Assistência Social, como representante do município, a qual foi escolhida por possuir experiência em programas habitacionais, Colocado em votação, a indicação do Representante do Poder Público foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à discussão para escolha dos nomes dos representantes dos beneficiários foram eleitas por indicação da assembleia as senhoras: Sandra Maria Pereira da Silva e Sônia Maria Pereira da Silva do lar, para representantes dos beneficiários no aludido Programa. Dando continuidade Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação do (a) Presidente eleita ficou decidido que a senhora Sandra Maria Pereira da silva ficará responsável pela Primeira Secretaria da Comissão e a senhora Sônia Maria Pereira da Silva pela Segunda Secretaria. Feita a composição da Comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária, as senhoras Ivanilde Matias Xavier Medeiros, e

Sandra Maria Pereira da Silva e Sônia Maria Pereira da Silva respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.

Brejinho 08 de Fevereiro de 2013.

IVANILDE MATIAS XAVIER MEDEIROS
Representante do Poder Público

SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
1ª Representante Dos Beneficiários

SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA
2ª Representante Dos Beneficiários

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:03C8D166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000002/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056 de 19 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10hs do dia 02 de abril de 2013. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Brejinho/RN, 13 de março de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:58C2B124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000003/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056 de 19 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 14hs do dia 02 de abril de 2013. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Brejinho/RN, 13 de março de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:CF193BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O pregoeiro do município de Canguaretama/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 01 de abril de 2013, às 09h00min horas, na sede da prefeitura Municipal. O Edital na integra poderá ser solicitado através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br ou diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. Canguaretama/RN, 15 de março de 2013.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:30FF7BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O pregoeiro do município de Canguaretama/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 01 de abril de 2013, às 14h00min horas, na sede da prefeitura Municipal. O Edital na integra poderá ser solicitado através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br ou diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. Canguaretama/RN, 15 de março de 2013.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:22C38440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O pregoeiro do município de Canguaretama/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 03 de abril de 2013, às 09h00min horas, na sede da prefeitura Municipal. O Edital na integra poderá ser solicitado através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br ou diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. Canguaretama/RN, 15 de março de 2013.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:70AB7B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº 000148/2013 CONVITE 017/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica as empresas B K L CONSTRUÇÕES LTDA, CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e F J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, habilitadas no certame em epígrafe, que os envelopes de Proposta de Preço serão abertos, em sessão pública, às 10h00, do dia 19 de março de 2013, na sala da Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN.

Caraúbas/RN, Em 15 de março de 2013.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:69B10A5C

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000185/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 008/2013, destinado ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para suprir aos programas da merenda escolar; do Fundo Municipal de Saúde; do Fundo Municipal de Assistência Social e para manutenção das demais unidades administrativas do governo municipal no decorrer do exercício de 2013. O pregão será realizado no dia 01 de abril de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 15 de março de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:16A4CFF6

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dia(s) do mês de março de dois mil e treze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição, parcelada, de material de higiene, limpeza e outros também de consumo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição, parcelada, de material de higiene, limpeza e outros também de consumo, para atender as diversas unidades administrativas do município no decorrer do exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagam ento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada medi ante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2013 PREGÃO,

a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame o u apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II -Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados d e primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, m arca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

-por decurso de prazo de vigência da Ata;

-quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ai s)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas n o foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 11 de Março de 2013

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
C.N.P.J. nº 08.349.102/0001-29
CONTRATANTE

A. G. DE OLIVEIRA NETO - ME
C.N.P.J. nº 03.398.321/0001-84
CONTRATADO

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02
CONTRATADO

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:223A02FD

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Municípiode CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , emface à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 005/2013 PREGÃO.

Empresa: A. G. DE OLIVEIRA NETO - ME; C.N.P.J. nº 03.398.321/0001-84, estabelecida à Rua Hoton Gurgel, N. 103, Centro, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO, C.P.F. nº 663.822.974-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DESINFETANTE 1L	UNIDADE	7,000.00	1,500	10.500,00
00002	DETERGENTE 500ML	UNIDADE	6,000.00	0,960	5.760,00
00004	VASSOURA DE NILON	UNIDADE	1,000.00	5,450	5.450,00
00005	DESODORISADOR BOM AR 300ML	UNIDADE	2,000.00	6,200	12.400,00
00007	ACIDO MURIATICO 1LT	UNIDADE	2,500.00	2,500	6.250,00
00008	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	UNIDADE	1,500.00	2,800	4.200,00
00010	SABONETE 150 G	UNIDADE	2,000.00	1,340	2.680,00
00011	SABÃO EM PÓ 500G	UNIDADE	7,000.00	1,450	10.150,00
00012	SABÃO EM BARRA 1KG	UNIDADE	3,000.00	3,250	9.750,00
00013	SACO PARA LIXO DE 30LT	PACOTE	2,000.00	1,400	2.800,00
00014	ESPONJA P/LAVA DUPLA FACE	UNIDADE	1,400.00	0,330	462,00
00016	RODO GRANDE 60 CM	UNIDADE	1,000.00	5,000	5.000,00
00017	LUSTRA-MOVEIS 200ML	UNIDADE	3,000.00	2,400	7.200,00
VALOR TOTAL R$					82.602,00

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME; C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, estabelecida à RUA ARACATI, 09, ESPERANÇA, NATAL RN, (84) 3205-8649, representada neste ato pelo Sr(a). GUTEMBERG NICOLAU DE MELO, C.P.F. nº 012.303.914-28, R.G. nº
1.845.623 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UNIDADE	8,000.00	1,070	8.560,00
00006	PEDRA SANITARIA 25G A 35G	UNIDADE	4,000.00	0,890	3.560,00
00009	PAPEL HIGIENICO C/4 30MT	UNIDADE	7,000.00	1,530	10.710,00
00015	PANO DE CHÃO ALGO BOM	UNIDADE	6,000.00	2,390	14.340,00
00018	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 50G A 60G	UNIDADE	1,600.00	1,000	1.600,00
00019	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNIDADE	1,000.00	6,590	6.590,00
VALOR TOTAL R$					45.360,00

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3B0C1903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos seis dia(s) do mês de março de dois mil e treze , o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termo s da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição, parcelada, de material de Consumo Odontológico e Médico Hospitalar, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para aquisição, parcelada, de material de Consumo Odontológico e Médico Hospitalar, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) d ias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2013 PREGÃO,
a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame o u apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II -Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados d e primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, m arca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas n o foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 06 de Março de 2013

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
C.N.P.J. nº 11.388.450/0001-10
CONTRATANTE

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49
CONTRATADO

K. DE G. MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
C.N.P.J. nº 10.661.441/0001-98
CONTRATADO

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7875DAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃOPRESENCIALPARAREGISTRODEPREÇOS Nº 004/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Municípiode CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , emface à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 004/2013 PREGÃO

Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43, estabelecida à Rua Açu, 341, Tirol, NATAL RN, representada neste ato pelo Sr(a). HERIBERTO DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 626.769.034-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00076	MACAS	UNIDADE	10.00	890,000	8.900,00
00077	MESAS GINECOLÓGICAS	UNIDADE	10.00	1.678,000	16.780,00
00078	BIOMBOS	UNIDADE	6.00	486,400	2.918,40
00079	ESCADINHA DE 3 DEGRAUS	UNIDADE	20.00	515,000	10.300,00
00080	FOCO SIMPLES C/ HASTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓ	UNIDADE	10.00	1.730,600	17.306,00
	GICO				
00081	NEBULIZADORES	UNIDADE	12.00	278,000	3.336,00
00082	GLICOSÍMETRO	UNIDADE	8.00	140,990	1.127,92
00083	ESFIGNOMANÔMETRO	UNIDADE	20.00	170,750	3.415,00
00084	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	50.00	62,900	3.145,00
00085	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	10.00	62,900	629,00
00086	DETECTOR FETAL/SONAR	UNIDADE	8.00	631,000	5.048,00
00087	OTOSCÓPIO	UNIDADE	4.00	865,500	3.462,00
00088	AUTOCLAVE HORIZONTAL 12 LITROS E ALUMINIO 220V	UNIDADE	4.00	3.473,000	13.892,00
00089	BALANÇA PEDIÁTRICA	UNIDADE	4.00	986,300	3.945,20
00090	BALANÇA ADULTO	UNIDADE	4.00	1.277,600	5.110,40
				VALOR TOTAL R$	99.314,92

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, ÇIDADE DA ESPER, NATAL RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA ARAÚJO DANTAS, C.P.F. nº 813.118.004-25.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALAVANCA SEILDIN CURVA CURVA	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
00002	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
00003	ALAVANCA SELDIN RETA 2	UNIDADE	20.00	21,000	420,00
00004	ALVEOLOTOMO CURVO ESTEÓTOMO	UNIDADE	6.00	51,000	306,00
00005	APLICADOR DYCAL DUPLO RETO	UNIDADE	20.00	6,500	130,00
00006	BROCAS DE VIDIA OU TUNGSTÊNIO MINICUT, MAXICUT EM FORMA	UNIDADE	2.00	155,000	310,00
	DE PÊRA (VERMELHA/AZUL)				
00007	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UNIDADE	20.00	5,500	110,00
00008	CABO BISTURI Nº 03 INOX	UNIDADE	10.00	8,900	89,00
00009	CALCADOR DE PAIVA C/4 PEÇAS	CONJUNTO	2.00	18,500	37,00
00010	CALCADOR DE PAIVA Nº 1	UNIDADE	20.00	4,580	91,60
00011	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	UNIDADE	10.00	4,580	45,80
00012	CANETA DE ALTA ROTAÇAO	UNIDADE	4.00	502,000	2.008,00
00013	CINZEL MONOBIZEL RETO	UNIDADE	5.00	34,550	172,75
00014	COMPRESSOR PARA GABINETE ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2.00	2.655,000	5.310,00
00015	CONJUNTO DE MOLDEIRAS INOX PERFURADAS	UNIDADE	2.00	1,620	3,24
00016	CONJUNTO DE MOLDEIRAS TIPO HDR PERFURADA (EDENTADOS)	UNIDADE	5.00	63,500	317,50
00017	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	3.00	445,000	1.335,00
00018	CURETA LUCAS Nº 85	UNIDADE	10.00	47,000	470,00
00019	CURETA LUCAS Nº 86	UNIDADE	10.00	47,000	470,00
00020	DISCO DE CARBURUNDUM	UNIDADE	4.00	2,200	8,80
00021	DISCOS DE LIXA	UNIDADE	4.00	51,500	206,00
00022	ESPÁTULA LÊ CRON	UNIDADE	5.00	9,450	47,25
00023	ESPÁTULA Nº 24	UNIDADE	2.00	9,450	18,90
00024	ESPÁTULA Nº. 31	UNIDADE	5.00	9,450	47,25
00025	ESPÁTULA Nº. 36	UNIDADE	2.00	9,450	18,90
00026	ESPÁTULA Nº. 7	UNIDADE	5.00	9,450	47,25
00027	ESPÁTULA Nº. 24	UNIDADE	5.00	9,450	47,25
00028	ESPÁTULA PARA RESINA	UNIDADE	7.00	9,450	66,15
00029	ESPELHO BUCAL Nº 5	UNIDADE	30.00	3,600	108,00
00030	FOCO AUXILIAR/ILUMINADOR DENTAL	UNIDADE	8.00	3.185,000	25.480,00
00031	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 1	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00032	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 2	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00033	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº. 3	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00034	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 4	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00035	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 5	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00036	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 6	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00037	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 101	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00038	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00039	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00040	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00041	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00042	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00043	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00044	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00045	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00046	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	3.00	835,600	2.506,80
00047	JET SONIC (ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO FREQUENCIA 3	UNIDADE	1.00	3.895,000	3.895,00
	0000HZ)				
00048	KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDO C/4 PEÇAS	KIT	2.00	415,000	830,00
00049	LIMA PARA OSSO Nº 11	UNIDADE	5.00	33,550	167,75
00050	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	UNIDADE	2.00	3,850	7,70
00051	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	UNIDADE	2.00	3,850	7,70
00052	MICRO MOTOR PARA ENDODONTIA COM CONTRA-ANGULO ROTATÓRI	UNIDADE	1.00	963,000	963,00
	O E OSCILATÓRIO				
00053	MICROMOTOR	UNIDADE	3.00	512,000	1.536,00
00054	MOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO COM CONTRA ANGULO	UNIDADE	1.00	2.890,000	2.890,00
00055	PERFURADOR DIQUE DE BORRACHA	UNIDADE	30.00	56,100	1.683,00
00056	PINÇA PARA ALGODÃO 317	UNIDADE	20.00	7,550	151,00
00057	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UNIDADE	5.00	63,000	315,00
00058	PINÇAS MILLER	UNIDADE	4.00	15,800	63,20
00059	PINÇAS MILLER	UNIDADE	4.00	15,800	63,20
00060	PINCEIS Nº. 04	UNIDADE	2.00	16,800	33,60
00061	PINCEIS Nº. 04 E Nº. 08	UNIDADE	2.00	16,800	33,60
00062	PINCEIS Nº. 08	UNIDADE	2.00	16,800	33,60
00063	PLACA DE VIDRO MÉDIA POLIDA	UNIDADE	5.00	16,800	84,00
00064	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNIDADE	10.00	7,950	79,50
00065	PORTA ALGODÃO LIMPO 8X8CM AC-034	UNIDADE	5.00	58,900	294,50
00066	PORTA ALGODÃO SERVIDO COM MOLA 8X8	UNIDADE	5.00	58,900	294,50
00067	PORTA AMÁLGAMA PLÁST. DELRIN P.A	UNIDADE	10.00	11,950	119,50
00068	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UNIDADE	10.00	30,040	300,40
00069	POTE DAPPEN SILICONE GRANDE	UNIDADE	10.00	17,750	177,50
00070	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UNIDADE	30.00	47,980	1.439,40
00071	SERINGA DESC. 60CC C/BICO LUER LOOK	UNIDADE	5.00	4,700	23,50
00072	SERINGA ENDONDONTICA MARIO LEONARDO P/APLICAÇÃO	UNIDADE	5.00	95,000	475,00
00073	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	15.00	6,600	99,00
00074	SONDA EXPLORADORA ADULTO Nº 5	UNIDADE	5.00	6,600	33,00
00075	TESOURA JOSEPH 14CM RETA	UNIDADE	20.00	14,900	298,00

00091	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 01	UNIDADE	20.00	41,000	820,00
00092	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 02	UNIDADE	60.00	41,000	2.460,00
00093	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 03	UNIDADE	15.00	41,000	615,00
00094	PINÇA SHARON	UNIDADE	80.00	69,950	5.596,00
00095	PINÇA KELLY 10 CM	UNIDADE	60.00	42,000	2.520,00
00096	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE	UNIDADE	60.00	12,000	720,00
00097	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE	UNIDADE	20.00	23,900	478,00
00098	TESOURA RETA 10 CM	UNIDADE	20.00	7,550	151,00
00099	CUBA RIM	UNIDADE	20.00	40,900	818,00
00100	CUBA REDONDA PEQUENA	UNIDADE	20.00	17,500	350,00
				VALOR TOTAL R$	78.163,59

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:334968CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dia(s) do mês de março de dois mil e treze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição, parcelada, de material permanente Odontológico e Médico Hospitalar, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para aquisição, parcelada, de material permanente Odontológico e Médico Hospitalar, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagam ento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada medi ante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2013 PREGÃO,
a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame o u apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II -Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados d e primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, m arca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles

registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ai s)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas n o foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 08 de Março de 2013

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
C.N.P.J. nº 11.388.450/0001-10
CONTRATANTE

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43
CONTRATADO

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73
CONTRATADO

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E3C75AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2013

DECRETO Nº 010/13 Em 14 de março de 2013.

DECRETA SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO que o dia 18 de março de 2013 é a véspera da Festa do Padroeiro São José, do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o horário de meio expediente nas Repartições Públicas do município de Carnaúba dos Dantas/RN, no dia 18 de março de 2013, próxima segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 13 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:20552B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA-LS

A **Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas CNPJ** 08.088.254/0001-15**, situada a rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, t**orna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença Simplificada-LS* para a Construção de 40 Casas Populares – Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas no Conjunto Seu Anísio – Bairro São José – Carnaúba dos Dantas/RN.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:643F2114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/13
Objeto Aquisição parcelada de Material de limpeza e higiene, Material de consumo e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência, Saúde, Administração e Obras e Serviços Urbanos. O Prefeito Municipal

de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa VIRGÍNIA DANTAS DE CARVALHO - ME – CNPJ 12.643.052/0001-65, com o valor de R$ 22.905,40 (Vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos). Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PP 004/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa VIRGÍNIA DANTAS DE CARVALHO - ME – CNPJ 12.643.052/0001-65.
Objeto: Aquisição parcelada de Material de limpeza e higiene, Material de consumo e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência, Saúde, Administração e Obras e Serviços Urbanos.
Vigência: 15/03/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 22.905,40 (Vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos).
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.
Carnaúba dos Dantas/RN, 15/03/2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8DEE99C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 051, de 15 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de abril de 2013 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com registro de preço, objetivando a contratação de empresa destinada à **Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Higiene e Consumo**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, para atender as necessidades **Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Planejamento, e Obras e Serviços Urbanos**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de março de 2013.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:705D9C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.242 DE 14 DE MARÇO DE 2013

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ceará - Mirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Normativa dos Conselhos das Cidades nº 14, de 06 de Junho de 2012:

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 3º Conferência Municipal da Cidade de Ceará - Mirim/RN, a realizar-se no dia 15 de Maio de 2013, no município de Ceará- Mirim/RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Preparatória Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

Art. 2° A 3º Conferência Municipal da Cidade de Ceará - Mirim/RN, tem como temática: "Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3° A 3º Conferência Municipal da Cidade de Ceará - Mirim/RN será presidida pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

Art. 4° A Comissão Preparatória Municipal expedirá o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ceará - Mirim/RN.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ceará - Mirim/RN, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 5° As despesas com a realização da 3º Conferência Municipal da Cidade de Ceará - Mirim/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará – Mirim, 14 de Março de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2527A219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 20 de fevereiro de 2013, página 11. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes a Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **CPF: 057.854.464-65**; leia-se: **CPF: 067.854.464-65**.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:CD2662BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016-A/2013

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **GENILSON LUCAS DE LUCENA**, CPF nº **131.892.554-15**. OBJETO: repactuar o preço praticado para prestação de serviços

técnicos especializados em Medicina à Prefeitura Municipal de Cerro Corá – Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com o Processo 020-A/2013 referente à Inexigibilidade 016-A/2013. RETIFICAÇÃO: Retificação das Cláusulas 2ª e 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 03/01/2013. Após retificação as CLÁUSULAS 2ª e 3ª, passam a ter as seguintes redações: "CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS" Parágrafo Único - O Custo global pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais). "CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO" Parágrafo Único – O pagamento do valor relativo ao presente Termo Aditivo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) será acrescido na parcela do contrato ora alterado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), percebidos mensalmente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e GENILSON LUCAS DE LUCENA – pelo Contratado.
Cerro Corá/RN, 01 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:0BDD7CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 029/2013

decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL à empresa MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Cruzeta/ RN, 22 de fevereiro de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente/

MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO
Membro/

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO
Membro.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9B0D3ED7

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 034/2013

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL à empresa CAICÓ AUTO PEÇAS LTDA. Cruzeta/ RN, 28 de fevereiro de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente/

MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO
Membro/

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO
Membro.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:85851B96

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 035/2013

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL à empresa CAICÓ AUTO SERVICE LTDA. Cruzeta/ RN, 28 de fevereiro de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente/

MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO
Membro/

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO
Membro.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:32C79BD1

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 043/2013

A CPL após análise minuciosa da documentação apresentada constatou a falta dos seguintes documentos exigidos para o cadastramento: Atestado de capacidade técnica e Declaração de que não emprega menor. Assim, decidiram os membros da CPL, pela comunicação da constatação e posterior reanálise dos mesmos quando forem apresentados. Cruzeta/ RN, 12 de março de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente/

MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO
Membro/

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO –
Membro.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8EDDFF01

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 044/2013

- Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL à empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP. Cruzeta/ RN, 13 de março de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente/

MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO
Membro/

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO –
Membro.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A93C27FD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório MC/ RN N° 039/2013
Pregão Presencial n° 008/2013
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 18 de março de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** tipo menor preço por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **02 de abril de 2013**, **às 09:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AB0A63E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório MC/ RN N° 040/2013
Pregão Presencial n° 009/2013
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 18 de março de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS,** tipo menor preço por lote. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **05 de abril de 2013**, às 09:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4944705C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório MC/ RN N° 041/2013
Pregão Presencial n° 010/2013
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **18 de março de 2013, às 07:00 horas**, estará disponível o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, elétrico, hidráulico, de iluminação pública e ferramentas e ferragens,** tipo menor preço por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **09 de abril de 2013, às 09:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4501BF54

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório MC/ RN N° 042/2013
Pregão Presencial n° 011/2013
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 18 de março de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de pneus de procedência nacional e câmaras de ar,** tipo menor preço por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **12 de abril de 2013, às 09:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:58E53E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ENCANTO, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ENCANTO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 001/2013 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para aquisição de equipamentos de ar condicionados. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2013 e ADJUDICO à(s) proponente(s) FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 10.000,00, (Dez Mil Reais) vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ENCANTO - RN, 15 de Março de 2013

ATEVALDO NAZÁRIO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:FED19C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 002/2013 – PROCESSO Nº 01030012013

A Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN comunica a Homologação e Adjudicação, da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento do CONVITE DE Nº 002/2013, à HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 11.705.743/0001-83, vencedor do presente processo conforme estão discriminados e anotados em carta proposta em anexo, com o valor global de R$ 67.658,04(Sessenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos), referente a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obra de restauração/reforma parcial das instalações da Câmara Municipal de Felipe Guerra(Conforme Planilhas com as especificações técnicas em anexo), para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada. Felipe Guerra RN, 13 de março de 2013.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:B493715B

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 002/2013 – PROCESSO Nº 01030012013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ nº: CNPJ:08.545.956/0001-80. CONTRATADA: HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 11.705.743/0001-83. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obra de restauração/reforma parcial das instalações da Câmara Municipal de Felipe Guerra(Conforme Planilhas com as especificações técnicas em anexo). LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 67.658,04(Sessenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos). DOTAÇÃO: 01 – Câmara Municipal - 0101 – Câmara Municipal - 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara - 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital - 4.4.00.00.00 – Investimento - 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas - 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Recurso – 100, da receita orçada 2013. VIGENCIA: 13/06/2013.
Felipe Guerra RN, 13 de março de 2013.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:FF42B435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as manifestações culturais e religiosas ao Santo São José (Padroeiro da Cidade de Angicos) e considerando a participação e a atenção dada pela população em geral desta cidade aos referidos festejos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **19 de março** do corrente em todas as Repartições Públicas Municipais, em virtude das manifestações culturais e religiosas ao Santo São José (Padroeiro da Cidade de Angicos), tendo em vista a participação e a atenção dada pela população em geral desta cidade aos referidos festejos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de março de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:407D2729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 17.7 do Edital, resolve convocar/notificar os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**18 de março de 2013no horário das 07:00h as 12:00h**. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1.490	Bernadino Garcia de Medeiros Neto	05º	*Coordenador de Turno Escolar*
0274	Alexandre Mamede dos Santos	02º	*Médico Veterinário*
1567	Rosinaldo Medeiros da Silva	15º	*Auxiliar de Serviços Gerais*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 15 de março de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:3AB729A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 002/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 002/2013
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supra, onde os vencedores do certame foram: FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS CNPJ: 15.387.440/0001-10 (Lote 01), FERREIRA ADVOCACIA – CNPJ 07.924.247/0001-43 (Lote 02), ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLCA E EMPRESARIAL – CNPJ 15.159.065/0001-51 (Lote 03). Jardim de Angicos/RN, 12 de março de 2012.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:F89AB378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS - REF. PP 002/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADO: Fernando Antônio da Nóbrega Dias
CNPJ: 15.387.440/0001-10
OBJETO: Contratação para suporte técnico ao setor de contratos e licitações.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO (PJ)
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00
VIGÊNCIA: 05.03.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2013 (Ref. ao Lote 01).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADO: Ferreira Advocacia.
CNPJ: 07.924.247/0001-43
OBJETO: Contratação para a prestação de serviço de advocacia na emissão de pareceres jurídicos, consultoria e assessoria das licitações e contratos públicos, assim como, a assessoria e consultoria tributária do Município de Jardim de Angicos/RN a fim de assessorar o setor de licitações e contratos e o setor tributário.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO (PJ)
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00
VIGÊNCIA: 05.03.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2013 (Ref. ao Lote 02).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADO: Analisa RN Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda.
CNPJ: 15.159.065/0001-51
OBJETO: contratação de profissional especializado para a prestação de serviço de assessoria técnica ao controle interno municipal e capacitação técnica continuada junto aos setores de administração, planejamento, patrimônio, compras, finanças e rotinas de tesouraria.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO (PJ)
VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00
VIGÊNCIA: 05.03.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2013(Ref. ao Lote 03).

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:93575683

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 087/2013 - CARISA CASSIA CÂMARA

Portaria nº 087/2013

Jardim de Angicos/RN, 14 de março de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento ao disposto na sentença proferida pelo Juízo da Vara Cível de João Câmara/RN, através do processo de nº 0001373-67.2010.8.20.0104, publicada no DJE em 04 de maio de 2012, página 1078, fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de ASG, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

CARISA CASSIA CÂMARA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:758122CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 015/2013 - CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 015/2013

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária deve ser instituída para a efetivação da avaliação venal e locatícia de imóveis do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização do sistema tributário do Município de Jardim de Angicos, assim como, demais atividades administrativas, como exercício do Poder de Polícia e levantamento de dados imobiliários do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária do Município de Jardim de Angicos.

Art. 2º - Fica nomeado para **Presidente** da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária **Rosilene Borges Lucindo,** matrícula nº 00049-3, funcionário efetivo.

Art. 3° - Ficam nomeados como **Membros Titulares** da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária: **Maria Luiza Marinho**, **Paulo Roberto Câmara,** e **Juan Diego De Albuquerque Paulo**.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 09 de janeiro de 20013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:5136F156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 003/3013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): A. Azevedo da Silva - CNPJ: 07.738.468/0001-27- VALOR GLOBAL: R$ 447.814,82 e Lacol Lacticínios Caicó Ltda - CNPJ: 03.209.454/0001-6 -VALOR GLOBAL: R$ 31.735,00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Base legal: Processo n° 0010/2013 – Pregão Presencial nº 003/2013. VIGÊNCIA: 13/03/2013 a 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 03.0301.04.122.0003.2020, 05.0501.10.301.0005.2004, 06.0601.12.361.0006.2055, 06.0601.12.365.0006.2007, 06.0601.12.361.0006.2009, 06.0601.12.367.0006.2010, 06.0601.12.361.0006.2011, 06.0601.12.361.0006.2012, 06.0601.12.361.0006.2015, 06.0601.12.365.0006.2026, 06.0601.12.361.0006.2027, 06.0601.12.365.0006.2037, 06.0601.12.365.0006.2051, 06.0601.12.122.0006.2055, 07.0701.13..392.0007.1065, 07.0701.27.122.0007.2018, 07.0701.13.392.0007.2031, 07.0701.13.391.0007-2041, 09.0901.04.122.0008.2006, 12.1201.08.244.0009.2005, 12.1201.08.241.0009.2030, 12.1201.08.244.0009.2035, 12.1201.08.244.0009.2048, 12.1201.08.244.0009.2049, 13.1313.08.243.0009.2039, 13.1313.08.243.0009.2046 e 14.1401.20.606.0008.2054 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 13/03/2013. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e A. Azevedo da Silva e Lacol Lacticínios Caicó Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3537640E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013-FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA(S): Depósito Geral e Suprimentos Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.224.321/0001-56 - Valor R$ 19.555,00; Phospodont Ltda - CNPJ: 04.451.626/0001-75 - Valor R$ 1.938,00; J. M. de Oliveira e Silva & Cia Ltda-EPP - CNPJ: 03.756.499/0001-50 - Valor R$ 33.743,32; Art med Comercial Ltda - CNPJ: 04.361.467/0001-18 - Valor R$ 3.040,00. Objeto: Aquisição de Insulinas. Base legal: Processo n° 0008/2013 - Pregão Presencial nº 0002/2012. VALOR GLOBAL: R$ 58.276,32. VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004 e 05.0501.10.301.0005.2033 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 08/03/2013. SIGNATÁRIOS: Talita Rodrigues de Moura – Contratante e Depósito Geral e Suprimentos Hospitalares Ltda; Phospodont Ltda; J. M. de Oliveira e Silva & Cia Ltda-EPP; Artmed Comercial Ltda – Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A2B96E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013-FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA(S): Depósito Geral e Suprimentos Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.224.321/0001-56 - Valor R$ 6.731,05; Phospodont Ltda - CNPJ: 04.451.626/0001-75 - Valor R$ 4.355,50; J. M. de Oliveira e Silva & Cia Ltda-EPP - CNPJ: 03.756.499/0001-50 - Valor R$ 18.451,70. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos. Base legal: Processo n° 0009/2013 - Pregão Presencial nº 0003/2013. VALOR GLOBAL: R$ 29.538,25. VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 08/03/2013. SIGNATÁRIOS:Talita Rodrigues de Moura– Contratante e Depósito Geral e Suprimentos Hospitalares Ltda; Phospodont Ltda; J. M. de Oliveira e Silva & Cia Ltda-EPP; – Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:34D8D403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013-FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA: J. M. de Oliveira e Silva & Cia Ltda-EPP - CNPJ: 03.756.499/0001-50 – Valor R$ 149.947,79 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). Objeto: Aquisição de Medicamentos Suplementares. Base legal: Processo n° 0010/2013 – Pregão Presencial nº 0004/2013. VALOR GLOBAL: R$ 149.947,79 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 11/03/2013 a 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 11/03/2013. SIGNATÁRIOS: Talita Rodrigues de Moura– Contratante e J. M. de Oliveira e Silva & Cia Ltda-EPP – Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:75B54FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013-FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA: Depósito Geral e Suprimentos Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.224.321/0001-56 - Valor R$ 164.248,00. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalar. Base legal: Processo n° 0012/2013 - Pregão Presencial nº 0005/2013. VALOR GLOBAL: R$ 164.248,00. VIGÊNCIA: 15/03/2013 a 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 15/03/2013. SIGNATÁRIOS: Talita Rodrigues de Moura – Contratante e Depósito Geral e Suprimentos Hospitalares Ltda; - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2823ACEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio vem tornar público a retificação do edital do Pregão Presencial nº 005/2013, com alteração da data de abertura do credenciamento, e envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, ficando remarcada para o dia **1º DE ABRIL de 2013**, às 08:00; Setor de Licitação. Jardim do Seridó-RN, 15 de março de 2013.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:271A74CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013, tendo como objeto a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA COMUNIDADE MALHADA D'AREIA – ZONA RURAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, que se realizará no dia 03/04/2013 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F367BE84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.058

DECRETO Nº 1.058, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre o *Recesso da Semana Santa*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro no que se refere às comemorações da Semana Santa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, o expediente do dia 28 de março de 2013 – Quinta-feira Santa, dentro das comemorações religiosas alusivas à Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo.

***Parágrafo único*.** O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2013, 125º da República.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D4B4BC28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 004/2013

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Praça Dr. José Augusto, 228 – Centro, nesta cidade, no período de 05 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.
NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3207	Piraja Saraiva Bezerra Neto	3ª

Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2013.

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

ü **Cópias:** Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
ü Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
ü Cópia da reservista (se Homem);
ü Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
ü Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
ü Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
ü Declarações de bens;
ü Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
ü Declaração de disponibilidade de horário;
ü Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
ü Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
ü Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
ü Número de telefone para contato.
ü Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 15 de Março de 2013.

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase

• HEMOGRAMA
• TIPO SANGUÍNIO
• GLICEMIA
• SUMÁRIO DE URINA
• VDRL
• PARASITOLÓGICO DE FEZES
• ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
• RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2013.

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B8227C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130115-017**
Objeto: **Contratação de serviços de laboratoriais, consultas, exames e procedimentos especializados de saúde, no desiderato de atender situações supervenientes de interesse publico, conforme especificações no anexo I do Edital**.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública, será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 28.03.2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.
João Dias/RN, 15.03.2013.

JURANDIR LEITTE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:04E969ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Jundiá/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 036/2012
Ata de Registro de Preço n° 055/2012 e 056/2012
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ: 08.004.061/0001-39.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, inscrita no CNPJ: 04.214.217/0001-55.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda das Escolas, Creches e Pré-Escolas da rede municipal de ensino, programas sociais do Fundo Municipal de Assistência social e aquisição de peixe para distribuição gratuita às pessoas reconhecidamente carentes do município de Jundiá.
Fornecedor Registrado 01: Comercial Bom Preço ME, inscrita no CNPJ: 14.581.295/0001-41.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 576.660,12, (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos).
Fornecedor Registrado 02: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 103.001,50 (cento e três mil, um real e cinqüenta centavos).
Vigência da Ata: 22/10/2012 à 22/10/2013
Vigência do Termo de Adesão: 22/02/2013 à 22/10/2013

Goianinha/RN, 22 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
Órgão participante (Carona)

COMERCIAL BOM PREÇO ME
Fornecedor 01

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME
Fornecedor 02

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:A762805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 SRP FMS

O Município de Jundiá, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Torna ao publico que às 14h00min do dia 27 de Março de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO, tipo MAIOR DESCONTO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA COM REFERENCIA A TABELA EM VIGOR NO PREÇO MAXIMO CONSUMIDOR DA REGIÃO NE - ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACEUTICO PARA FARMACIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde, visando a distribuição gratuita as pessoas reconhecidamente carentes deste município durante o exercício de 2013, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ situada na RUA DA MATRIZ Nº 200, CENTRO - 59790-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

JUNDIÁ- RN, 15 de Março de 2013.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:4E9B456E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 01/2013

Ref.: **Licitação Tomada de Preços nº 001/2013**

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a realização de minuciosa análise da documentação a CPL chegou ao seguinte resultado: Foram INABILITADAS as seguintes empresas:

EMPRESA	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM DO EDITAL
BKL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.372.105./0001-60	5.6.3.1 e 5.6.6
NOVO LAR F. J. LTDA-ME CNPJ: 05.074.774/0001-80	5.6.1 B), 5.6.2 G), 5.6.3.1, 5.6.3.3 e 5.6.4 a)
3R CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 14.141.559/0001-46	4.3, 4.3.1, 5.6.3.1, 5.6.3.3 e 5.6.4
ANNE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIAS TECNICAS LTDA, CNPJ: 04.342.411/0001-16	5.6.3.1
FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.484.203/0001-40	5.5, 5.6.1 A)
NK CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.599.999/0001-53	5.5, 5.6.2 H), 5.6.3.1, 5.6.3.2 e 5.6.3.3
MKD EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.148.224/0001-04	5.6.1 A)

Ao tempo em que comunica a HABILITAÇÃO das empresas **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CNPJ: 02.512.025/0001-08; MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 15.547.288/0001-96; PEDRO B DE MELO, CNPJ: 24.358.699/0001-24 e a VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.371.262/0001-01**, que cumpriram com todos os requisitos do instrumento convocatório. Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da

publicação deste aviso para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Comunicamos que caso não haja nenhuma interposição de recursos por parte dos licitantes, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN) a data da abertura dos envelopes de propostas de preços.

Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2013.

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:B86D95D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2013 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – SIMARA FERNANDES NERY DE LUCENA, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGMA, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 15 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANE CARLA FELIPE PEGADO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E7CEDC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2013 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARA FABIANE MEDEIROS DE LIMA, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 15 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANE CARLA FELIPE PEGADO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C807E212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – DEMÉTRIUS DE SOUZA PEGADO, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 15 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:36DE5054

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2013 – GP

PORTARIA Nº 035/2013 – GP

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI, art. 57, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, que será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:
• Wellington Batista dos Santos – Presidente
• Lenilson Silva de Azevedo – Membro
• Francisco Segundo de Souza – Membro
• Samuel Oliveira de Souto – Suplente
• Edson Silva de Araújo – Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 17/2013–GP, de 3 de janeiro de 2013, bem como as demais em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 5 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:AB17498B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2013 – GP

PORTARIA Nº 034/2013 – GP

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI, art. 57, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** o Srº **Wellington Batista dos Santos**, CPF nº 058.286.484-46, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços de Planejamento da Prefeitura do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único – A posse no referido cargo dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 4 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:5121EE6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2013 – GP

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I – Luciana Silva de Azevedo Lucena, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Francisco Segundo Sousa, Representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – Priscila Mayra Oliveira de Lucena, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Milena Pereira de Medeiros, Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
V – Meirielle de Souza Santos Lucena, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Hebe da Silva Coutinho, Representante dos trabalhadores;
VII – Chirle Araújo Nóbrega da Costa, Representante dos trabalhadores;
VIII – Juceli Francisca da Silva, Representante dos Usuários;
IX – Romualdo José Azevedo Martins, Representante das organizações;
X – Marcos Vinícius de Medeiros Araújo, Representante das organizações;

Art. 2º. Nomear os membros suplentes que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I – Suzieni Dantas de Figueiredo, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo, Representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – Maria da Conceição Medeiros da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Samuel Oliveira de Souto, Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
V – Belmina Lucena de Medeiros, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Enilde de Medeiros Leite, Representante dos trabalhadores;
VII – Jorge Rafael de Medeiros Costa, Representante dos trabalhadores;
VIII – Jovelina Maria da Costa, Representante dos Usuários;
IX – Geandra Kadja Araújo de Oliveira, Representante das organizações;
X – Eulâmpio Soares da Costa, Representante das organizações;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco RN, 15 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:1DC862B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 037/2013

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sr.º **Jorge Rafael de Medeiros Costa**, CPF nº 088.890.144-58, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Município de Ouro Branco - RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Coordenador dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 15 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:3450AA63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 038/2013

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sr.º **Rodrigo dos Santos Oliveira**, CPF nº 048.419.584-01, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Grupo de Idosos Divino Espírito Santo, do Município de Ouro Branco - RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Coordenador dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 15 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:66C13EE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 039/2013

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Sra.ª **Suzieni Dantas de Figueiredo**, CPF nº 056.337.354-71, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Ouro Branco - RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Coordenadora dar-se-á logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 15 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:DC796A33

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ: 08.095.473/0001-21**. CONTRATADA:** Keyna Denise de Araújo, inscrito sob o CPF: 048.094.614-08. **OBJETO:** A prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) na função de Professora de Educação Infantil, para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Ivanilde Silva de Azevedo, junto a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 11.263,32 **. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Com início a partir da data de sua assinatura prolongando-se até 30 de setembro de 2013. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – pelo Contratante e Keyna Denise de Araújo – CONTRATADA.

Ouro Branco-RN, 15 de Março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:98456FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/9

Processo nº 022/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **F. A. Nunes Gondim-ME**; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Terezinha Libânio da Silva Silveira (Secretária Mun. De Educação). Assinaturas: TEREZINHA LIBÂNIO DA SILVA SILVEIRA (CONTRATANTE) e Fernando Antonio Nunes Gondim (CONTRATADA). Paraná/RN, em 26 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:A3FA289C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/9

Processo nº 023/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **F. A. Nunes Gondim-ME**; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Elionildo Leite da Silva (Secretário Mun. Assistência Social). Assinaturas: ELIONILDO LEITE DA SILVA (CONTRATANTE) e Fernando Antonio Nunes Gondim (CONTRATADA).
Paraná/RN, em 26 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:AD150508

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/9

Processo nº 024/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **F. A. Nunes Gondim-ME**; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Lindomar Libânio Chaves (Secretário Mun. de Saúde). Assinaturas: LINDOMAR LIBÂNIO CHAVES (CONTRATANTE) e Fernando Antonio Nunes Gondim (CONTRATADA).
Paraná/RN, em 26 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:51CE9A94

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/9

Processo nº 025/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **F. A. Nunes Gondim-ME**; Objeto: Fornecimento de material de limpeza destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Terezinha Libânio da Silva Silveira (Secretária Mun. De Educação). Assinaturas: TEREZINHA LIBÂNIO DA SILVA SILVEIRA (CONTRATANTE) e Fernando Antonio Nunes Gondim (CONTRATADA). Paraná/RN, em 26 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:9AA9B7BF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/9

Processo nº 026/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **F. A. Nunes Gondim-ME**; Objeto: Fornecimento de material de limpeza destinado a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Elionildo Leite da Silva (Secretário Mun. Assistência Social). Assinaturas: ELIONILDO LEITE DA SILVA (CONTRATANTE) e Fernando Antonio Nunes Gondim (CONTRATADA).
Paraná/RN, em 26 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:0ACFC9F8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/9

Processo nº 027/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **F. A. Nunes Gondim-ME**; Objeto: Fornecimento de material de limpeza destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Lindomar Libânio Chaves (Secretário Mun. de Saúde). Assinaturas: LINDOMAR LIBÂNIO CHAVES (CONTRATANTE) e Fernando Antonio Nunes Gondim (CONTRATADA).
Paraná/RN, em 26 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:19DE002C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 008/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Convoca a 5ª Conferência da Cidade de Parelhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades N° 014, de 06 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência da Cidade de Parelhas/RN, a se realizar no dia 07 de maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.
Art. 2º - A 5ª Conferência da Cidade de Parelhas/RN, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema Nacional e Estadual: **"Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana Já!".**
Art. 3º - A 5ª Conferência da Cidade de Parelhas/RN, será presidida pelo (a) titular da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.
Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal do Gabinete Civil, a constituição e instalação da Comissão Preparatória, que terá as seguintes atribuições:
a) Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência e para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte, bem como a proporcionalidade de distribuição e dos segmentos participantes,conforme Artigo 17 da Resolução Normativa Nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades.
b) Definir data, local e pauta da Conferência, contemplando as questões municipais e regionais, além dos temários estadual e nacional;
c) Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.
Art. 5º - A Comissão Preparatória deverá contemplar, em sua composição, representantes dos seguintes segmentos sociais:
a) Gestores, administradores público e legislativo municipal – 42,3%;
b) Movimentos sociais e populares – 26,7%
c) Trabalhadores, através de suas entidades sindicais – 9,9%
d) Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 9,9%
e) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais – 7,0%;
f) Organizações não-governamentais com atuação na área – 4,2%.
Parágrafo Único – As vagas definidas na alínea "a" deste artigo, representando 42,3% do total de vagas, serão assim distribuídas:
I – 10% para o Poder Público Federal; 12% para o Poder Público Estadual e 20,3% para o Poder Público Municipal;
II – 1/3 da representação de que trata esta alínea será composto pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 6º - A Secretaria Municipal do Gabinete Civil aprovará o Regimento da 5ª Conferência da Cidade de Parelhas/RN, observadas as competências da Comissão Preparatória previstas no artigo 4º.
Parágrafo único – O Regimento disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 5ª Conferência da Cidade de Parelhas/RN.
Art. 7º - As despesas com a realização da 5ª Conferência da Cidade de Parelhas/RN, etapa municipal, correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN ou da Secretaria Municipal do Gabinete Civil do Município de Parelhas/RN.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F9788C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA ATA DO CAO

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

Aos quinze dias do mês de Janeiro de Dois Mil e treze, às 9:00 horas, na Avenida Manoel Barreto, S/Nº - Bairro Cipoal, nesta cidade de Passagem/RN, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, referente a segunda oferta pública de recursos, com a finalidade de escolher e criar uma comissão composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal. A Comissão de Acompanhamento de Obras terá a

finalidade de acompanhar as obras, referente à construção de 40 (Quarenta) unidades habitacionais no Município de Passagem/RN, decorrentes de Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município e a Companhia Hipotecária Brasileira – CHB. Presentes a esta Assembleia estavam os senhores: Ronaldo Meireles Barreto, ex-prefeito do município e responsável pela celebração do convênio, o senhor José Pereira Sobrinho, prefeito em exercício, a senhora Andreza Adjane de Oliveira Pereira, Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Edneide Augusto da Silva, Secretária Adjunta de Obras, além dos representantes da construtora e a senhora Lianna Kelly Souza Aguiar, Coordenadora do Centro de Referência Social- CRAS, responsável pela qualificação dos presentes do Poder Público e por sugestão dos presentes ficou acordado que a senhora Andreza Adjane de Oliveira Pereira, ficará encarregada de presidir/relatar a assembleia e que a mesma passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A assembleia indicou o nome da senhora Lianna Kelly Souza Aguiar, Coordenadora do CRAS, como representante do município, o qual foi por possuir experiência em programas habitacionais. Colocado em votação, a indicação do Representante do Poder Público foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à discussão para escolha dos nomes dos representantes dos beneficiários foram eleitos por indicação da assembleia os senhoras: Renata Carla da Silva Lima, desempregada beneficiária do programa e Romilda Bonfim da Silva, manicure, beneficiária do Programa, para representantes dos beneficiários no aludido Programa. Em seguida, a Assembleia indicou como responsável pelas obras deste Município a empresa Sê Tu uma Benção LTDA., inscrita no CNPJ nº 142319610001-11, sediada em Trav. Antonio Xavier S/N°, Centro, Passagem/RN - CEP: 59259-000, a qual foi contratada individualmente pelos beneficiários deste Município. Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação da Presidenta eleita ficou decidido que a senhora Lianna Kelly Souza Aguiar ficará responsável pela Primeira Secretaria da Comissão e a senhora Renata Carla da Silva pela Segunda Secretaria. Feita a composição da Comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária, os senhores Lianna Kelly Souza Aguiar, Renata Carla da Silva Lima e Romilda Bonfim da Silva respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.

Passagem/RN, 15 de janeiro de 2013.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Representante do Poder Público

RENATA CARLA DA SILVA LIMA
1ª Representante dos Beneficiários

ROMILDA BONFIM DA SILVA
2ª Representante dos Beneficiários

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:9AB7EAD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 015/2013

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Passagem/RN e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1o - A administração pública do município de Passagem obedece aos princípios legais de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, o bem estar do cidadão, o seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores.
§ 1º. A Administração Municipal atuará como um complexo organizado, no qual todos seus componentes atuem de forma integrada, comprometidos na consecução dos objetivos em metas governamentais determinados.
§ 2º - A Organização Administrativa da Prefeitura se utilizará de uma rede de informações que facilite o processo de tomadas de decisões e a correção de desvios institucionais.
§ 3º - A Administração Municipal buscará o ajustamento da organização no sentido de adaptar-se às condições conjunturais do meio em que se insere, valendo-se de mecanismos de aprendizagem e inovação permanentes, de forma a cumprir de fato seus relevantes objetivos de promoção do bem-estar social da população.
§ 4º - A administração Municipal procurará, sempre que possível, integrar as atividades locais às do governo Estadual e Federal.

TITULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2o – A administração pública do município de Passagem compreende:
I – Órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito, gozando das mesmas prerrogativas das Secretarias Municipais, com atribuições, responsabilidades e competências definidas nesta Lei.
II – Secretarias municipais, destinadas a definição de políticas municipais, ao planejamento, comando, coordenação, elaboração e orientação normativa, fiscalização, execução e controle das ações municipais e órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;
III – Órgãos de serviços especializados, integrantes da administração do Poder Executivo, destinado à prestação e execução de atividades específicas não desempenhadas pelos demais órgãos de apoio e assessoramento ao Prefeito e aos Secretários;
IV – órgãos colegiados de natureza consultiva e deliberativa

TITULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3o – A estrutura organizacional da administração municipal compreende os seguintes órgãos;

I – GABINETE DO PREFEITO, integrado pelos órgãos de apoio, assistência imediata ao Prefeito e por órgãos de assessoramento e representação judicial e extrajudicial abaixo:

a) Órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito;
1. Secretaria do Gabinete do Prefeito
1.1 – Chefe de Gabinete
1.2 - Oficial de Gabinete
2. Assessoria Jurídica.
3. Controladoria Municipal

b) Órgão de assessoramento imediato ao Prefeito;
1. Assessorias especiais:
1.1 – Assessoria Especial.
1.2 – Assessoria Contábil
1.3 – Assessoria Executiva

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO instrumental, através das secretarias que tem atribuições nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários a ação administrativa municipal, a saber:
a) Secretaria Municipal de Administração
b) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINS, representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
c) Secretaria Municipal Especial de Meio Ambiente;

d) Secretaria Municipal de Saúde
e) Secretaria Municipal de Educação;
f) Secretaria Municipal de Assistência Social.
g) Secretaria Municipal de Agricultura.
h) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
i) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

IV – ÓRGÃOS COLEGIADOS:
a) Conselho da Alimentação Escolar – CAE;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
c) Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
d) Conselho Municipal de Educação – CME;
e) Conselho Municipal de Saúde – CMS;
f) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
g) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS
h) Conselho do Fundo Municipal de Assistência às Comunidades – FUMAC
i) Conselho Municipal do FUNDEB
j) Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental
k) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
l) Fundo Municipal de Assistência Social
m) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
n) Comissão do Programa Bolsa Família
o) Fundo de Desenvolvimento Municipal
p) Fundo Municipal de Saúde.
q) Fundo Municipal da Educação.

TITULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4o – Além das atribuições que lhes sejam investidas por ato do Prefeito, as unidades administrativas têm competências individuais.

§ 1º - Compete ao Gabinete do Prefeito:

a) Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo;
b) Assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais;
c) Dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;
d) Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;
e) Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;
f) Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;
g) Controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;
h) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
i) Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
j) organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar ofícios, relatórios e outros documentos no gabinete;
k) Exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.

I – O Gabinete do Prefeito compõe-se do:
· Chefia de Gabinete
· Oficial de Gabinete
· Assessoria Especial
· Assessoria de Política Especial
· Assessoria de Comunicação Social
· Assessoria técnica administrativa.
· Assessoria Executiva

§ 2º - A Assessoria Jurídica compete:

a) Emitir parecer indicativo quanto a legalidade de atos administrativos e despesas, quando requisitado, inclusive nos processos licitatórios.
b) Defender o Município, em situações judiciais e administrativas,
c) Responder consultas do Poder Executivo e dos representantes das Secretarias Municipais, quando requisitado, e,
d) Representar o Município, quando deliberado pelo Chefe do Poder Executivo, em quaisquer tribunais ou instâncias.
e) A Assessoria Jurídica compõe-se do Assessor Jurídico e de um Assessor Adjunto.

§ 3º. A Controladoria Municipal compete:

a) Promover a auditagem referentes às contas do Poder Executivo, emitindo relatórios de análise em cada processo de pagamento, observando sempre que possível:

b) A existência de interesse público na realização da despesa;
c) A existência de dotação orçamentária, bem como a compatibilidade do projeto/atividade e do elemento orçamentário adotados à despesa pleiteada;
d) A existência de licitação, ou nos casos previstos em lei, da sua dispensabilidade ou inexigibilidade;
e) A constatação do fornecimento dos produtos ou da realização da prestação de serviços, objeto do processo de pagamento em análise;
f) A compatibilidade da fonte financeira adotada para fazer face ao pagamento em análise;
g) A correta incidência dos descontos tributários, fiscais e previdenciários nos pagamentos;
h) A regularidade dos documentos fiscais apensos ao processo de despesa;
i) A compatibilidade do ramo de atividade comercial do fornecedor ou prestador de serviços, com a despesa em análise, e;
j) O cumprimento das exigências insculpidas nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

I – A Controladoria Municipal compõe-se do Controlador Geral do Município e do Controlador Geral Adjunto;

§ 4º Assessoria contábil compete:

a) Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza contábil e financeira submetida à sua apreciação.
b) Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
c) Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimonial com os respectivos demonstrativos.
d) Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos.
e) Elaborar registros de operações contábeis.
f) Organizar dados para a proposta orçamentária.
g) Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis.
h) Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária.
i) Controlar empenhos e anulação de empenhos.
j) Assessorar na organização de processo de tomadas de prestação de contas.
k) Assinar balanços e balancetes.
l) Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira.
m) Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições.
n) Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico - contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese.
o) Todas as atribuições referentes a escrituração contábil do movimento financeiro, orçamentário e patrimonial do Poder executivo, bem como a elaboração e encaminhamento para os órgãos de fiscalização dos relatórios de que trata a legislação pertinente;
p) As demais atribuições prevista na legislação pertinente.

I – A Assessoria Contábil compõe-se apenas do Assessor Contábil e um assessor contábil adjunto. O assessor Contábil adjunto trabalha em conjunto com o titular, a quem é subordinado hierarquicamente.

§ 5º A Secretaria de Administração compete:

a) Centralizar as atividades do sistema municipal de administração,
b) Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração do Município;
c) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
d) Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução de suas tarefas;
e) Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;
f) Promover a lotação e relotação de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;
g) Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;
h) Coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens e contratação e realização de obras do Município;
i) Promover o planejamento global do município em consonância com as diretrizes do planejamento micro-regional, estadual, regional e federal;
j) Promover e coordenar articulações entre os Órgãos da Prefeitura e outras esferas de governo, bem como de representações da sociedade civil no interesse da integração de ações metropolitanas;
k) Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Passagem;
l) Desenvolver e detalhar projetos prioritários;
m) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

I – A Secretaria de Administração compõe-se dos seguintes órgãos subordinados diretamente ao seu titular.
· Gabinete do Secretário
· Secretaria Adjunta
· Coordenadoria de Recursos Humanos
· Coordenadoria de Material e Patrimônio
· Coordenadoria de Compras
· Coordenadoria de Informática
· Coordenadoria Administrativa.
· Sub Coordenadoria de pessoal.
· Sub Coordenadoria de registro e tombamento.
· Sub Coordenadoria de Almoxarifado.
· Sub Coordenadoria de informática.

§ 6º É competência da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

a) Fixar e alterar as zonas de setores fiscais;
b) Aprovar, juntamente com o Prefeito, as plantas de valores relativos a imóveis, construções, enquadramento de edificações e tabela de valores de serviços;
c) Instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, aviso, ofícios, circulares, etc.;
d) Realizar e coordenar, perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda municipal;
e) Tomar conhecimento diário do movimento econômico e financeiro, verificando as disponibilidades e providenciando o recolhimento dos valores públicos aos estabelecimentos bancários;
f) Administrar a dívida fundada e contratada;
g) Proceder o balanço de todos os valores sob sua guarda, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente nos finais de cada mês e ao final do exercício financeiro;
h) Tomar conhecimento das denúncias de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e providenciar a defesa do fisco municipal;
i) Julgar, em primeira instância, os processos de reclamações contra lançamentos e cobrança de tributos, bem como os recursos interpostos pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência;
j) Elaborar o calendário de pagamentos atendendo ao fluxo financeiro da Prefeitura;
k) Supervisionar o serviço de inscrição, cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e taxas municipais;
l) Promover a arrecadação de rendas não tributáveis;
m) Promover, em conjunto com a Assessoria de Planejamento e Controle Interno, a elaboração da proposta orçamentária anual, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação, na parte relativa aos recursos financeiros e com os elementos fornecidos pelas diversas Secretarias e órgãos da administração municipal;
n) Visar certidões, conceder alvarás e licenças de sua competência
o) Instruir para elaboração e montagem dos processos de prestação de contas dos fundos, auxílios, convênios e subvenções recebidos pelo Município;
p) Editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal;
q) Acompanhar e publicar bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com o pessoal conforme a Lei Complementar n. 101/2000;
r) Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Passagem/RN;
s) Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário;
t) Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer fiscalização tributária.
u) Receber, pagar, guardar e movimentar os recursos e outros valores do município;
v) Promover a cobrança judicial da dívida ativa do município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais.
w) Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno municipal.

I – A Secretaria de Finanças e Tributação compõe-se dos seguintes órgãos subordinados diretamente ao seu titular.
· Gabinete do Secretário
· Secretaria Adjunta
· Assessor contábil;
· Coordenadoria de Tributação
· Coordenadoria de Finanças e Orçamento.
· Coordenadoria de contabilidade;
· Coordenadoria de arrecadação.
· Sub Coordenadoria de arrecadação
· Sub Coordenadoria de contabilidade
· Sub Coordenadoria de empenho e pagamento.

§ 7º. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

a) Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas do meio ambiente;
b) Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas à preservação e conservação do meio ambiente;
c) propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à preservação ambiental do Município e do seu entorno;
d) prestar assistência técnica, na sua área de competência, a outras Prefeituras, a fim de compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;
e) realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto às obras e edificações;
f) gerir o Sistema de Informações e Atualização Cadastral do Município para direcionar e orientar o desenvolvimento urbanístico e ambiental;
g) compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;
h) elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;

i) monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo as ocorrências que modifiquem ou possam modificar os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;
j) preservar ou restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
k) exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
l) controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;
m) controlar o uso das encostas e mananciais, com adoção de política criteriosa visando a preservação das fontes hídricas
n) identificar e prevenir a utilização de áreas de risco;
o) promover ações de Educação Ambiental a nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e população em geral na defesa do meio ambiente;
p) exercer outras atividades correlatas.

I – Integram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os seguintes órgãos:
· Gabinete do Secretário
· Secretaria Adjunto.
· Coordenadoria de Meio Ambiente
· Sub-Coordenadoria de Parques e Jardins.
· Sub- Coordenadoria de Informações e atualização cadastral.
· Sub- Coordenadoria de Setor de Zoneamento Ambiental

§ 8º. É de competência da Secretaria Municipal de Saúde

a) Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do município, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;
b) Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
c) Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;
d) Promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;
e) Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;
f) Implementar programas estratégicos de saúde pública;
g) Promover medidas de atenção básica à saúde;
h) Capacitar recursos humanos para a saúde pública;
i) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
j) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

I – Compõem a Secretara Municipal de Saúde os seguintes órgãos:
· Gabinete do Secretário
· Secretaria Adjunta
· Coordenadoria de Vigilância Sanitária.
· Coordenadoria de Ações de Saúde
· Coordenadoria de Unidades de Saúde
· Coordenadoria do Programa Saúde da Família.
· Coordenadoria de Nutrição.
· Coordenadoria de endemias.
· Coordenadoria de Saúde Bucal.
· Coordenadoria de farmácia básica.
· Coordenadoria Administrativa e financeira.
· Coordenadoria dos Agentes Comunitários de Saúde.
· Coordenadoria dos Agentes de Combate às Endemias.
· Coordenadoria de Convênios e Projetos.
· Sub-Coordenadoria de Saúde.
· Sub-Coordenadoria de endemias.
· Sub-Coordenadoria de Farmácia Básica.
· Sub-Coordenadoria de Manutenção e Limpeza.
· Sub-Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.
· Sub-Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.
· Sub-Coordenadoria de Almoxarifado.
· Sub-Coordenadoria de controle de vacinação.
· Sub-Coordenadoria de controle de hipertensão e diabetes.
· Sub-Coordenadoria de Vigilância Sanitária.
· Sub-Coordenadoria de Unidades de Saúde
· Supervisor de Endemias.

§ 9º. É competência da Secretaria Municipal de Educação.

a) Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no município;
b) Articular-se com órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;
c) Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
d) Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;
e) Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
f) Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
g) Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;

I – Compõem a Secretaria Municipal de Educação os seguintes órgãos:

· Gabinete do Secretário
· Secretaria Adjunta
· Coordenadora Pedagógico
· Sub-coordenadoria da Merenda e Transporte Escolar
· Diretor de Escola - Nível III – Infantil
· Diretor de Escola – Nível II – Rural
· Diretor de Escola – Nível I – Urbano
· Vice – Diretor
· Orientador Pedagógico
· Supervisor Pedagógico

§ 10º. Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estimulo ao cultivo das ciências, das artes e da letras.
b) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;
c) Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou sócio-econômica;
d) Incentivar e proteger o artista e o artesão, organizando férias de artesanato e locais para o aprendizado;
e) Documentar as artes populares;
f) Promover com regularidades a execução de programas culturais e recreativos de interesse para a população;
g) Organizar, manter e supervisionar o Museu e biblioteca municipal;
h) Proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;
i) Promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade;
j) Criar e regulamentar o conselho municipal de Cultura e o fundo Municipal de Cultura;
k) Elaborar a Lei Municipal de incentivo à cultura, buscando investimentos de empresas privadas, instituições ou órgão governamentais como patrocinadores dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura, visando fomentar a criação artística e cultural, bem como a preservação do patrimônio histórico;
l) Compõem a Secretaria Municipal de Educação os seguintes órgãos:

· Gabinete do Secretário
· Secretaria Adjunta
· Coordenadoria de Cultura e Patrimônio
· Coordenadoria de Esportes
· Coordenadoria de Lazer
· Sub-Coordenadoria de Esportes

§ 11º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Propor e efetivar a política de assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção

à criança e o adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município;
b) Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação de interesse social;
c) Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, e outras organizações não governamentais observando a legislação em vigor;
d) Coordenar a assistência jurídica a população carente;
e) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
f) Propor e efetivar a política de trabalho através de programas, projetos e ações de geração de renda, e promoção do desenvolvimento local;
g) Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação;
h) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

I – Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes órgãos:
· Gabinete do Secretário
· Secretaria Adjunta
· Coordenadoria de Assistência ao Idoso
· Coordenadoria de Assistência a Criança e ao Adolescente
· Coordenadoria de Programas de Assistência Social
· Coordenadoria de Habitação de Interesse Social
· Coordenadoria de Promoção Social e Geração de Emprego e Renda
· Coordenadoria do Programa Bolsa Família.
· Coordenadoria Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
· Coordenadoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
· Coordenadoria do Programa do Leite
· Sub-Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
· Sub-Coordenadoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
· Sub-Coordenadoria do Programa PROJOVEM.
· Sub-coordenadoria do Programa Bolsa Família
· Sub-coordenadoria de Assistência ao Idoso
· Sub-coordenadoria de Assistência a Criança
· Assessoria Técnica.

§ 12º. É competência da Secretaria Municipal de Agricultura

a) Desenvolver, de maneira integrada, com outros órgãos, entidades e outras esferas de governo, ações que visem a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como a elaboração de programas municipais;
b) Prestar assistência técnica aos produtores rurais, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com outras esferas de governo;
c) Prestar assessoramento a organizações rurais constituídas, fomentando as formas associativas de trabalho;
d) Programar e participar de ações voltadas a fixação do homem no campo;
e) Promover estudos, levantamentos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do Município, objetivando, de maneira integrada, a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite o melhor uso do solo, aumentando a produtividade e rentabilidade das culturas;
f) Orientar os produtores rurais no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola da propriedade, visando a otimização da produtividade da mesma;
g) Colaborar com os órgãos Federais e Estaduais na defesa e vigilância Zôo-sanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos do Município;
h) Estimular e organizar exposições, concursos, feira do pequeno produtor rural, feira de animais e de produtos derivados da agropecuária;
i) Elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município;
j) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;

I – Fazem parte da Secretaria Municipal de Agricultura os seguintes órgãos:
· Gabinete do Secretário
· Secretaria Adjunta
· Coordenadoria de Assistência ao Agricultor
· Coordenadoria de Abastecimento
· Sub-Coordenadoria de Assistência da agricultura familiar.
· Sub-Coordenadoria de Matadouros
· Sub-Coordenaria de projetos e apoio técnico.

§ 13º. Compete a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

a) Promover a execução do Plano Viário Municipal, propondo as modificações que se fizerem necessárias;
b) Inspecionar periodicamente, as estradas, e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
c) Promover e coordenar a manutenção, guarda, conservação e recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município;
d) Inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a sua Secretaria;
e) Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
f) Executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas;
g) Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo Prefeito.
h) Compõem a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos os seguintes órgãos :
· Gabinete do Secretário
· Secretaria Adjunta
· Coordenadoria de Transportes
· Coordenadoria de Serviços Urbanos
· Coordenadoria de Obras
· Coordenadoria de Limpeza Pública
· Coordenadoria de Estrutura Viária
· Coordenadoria e Estudos e Projetos
· Sub-Coordenadoria manutenção e equipamentos
· Sub-Coordenadoria de Transportes
· Sub-Coordenadoria de Serviços Urbanos
· Sub-Coordenadoria de Obras
· Sub-Coordenadoria de Limpeza Pública

§ 14º - Compete ao assessor especial:

a) Assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências;
b) Gerenciar e coordenar obras, projetos e programas, que pela sua natureza, não possam ser executados pelas Secretarias Municipais.
c) Auxiliar o Prefeito Municipal na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Administração Municipal.
d) Articular, coordenar, entre as diversas Secretarias Municipais a execução de projetos ou atividades específicas.
e) Atuar na articulação do planejamento Municipal com organismos financeiros, órgãos Estaduais, Federais e outras entidades para-estatais para que haja um melhor inter relacionamento.
f) Assistir ao Prefeito Municipal, em articulação com o Gabinete, na preparação de material de informação e de apoio, de encontros e audiências com autoridades de outros poderes e órgão públicos.
g) Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.

§ 14º - Compete ao Assessor Executivo.

a) Assistir, assessorar, auxiliar e representar o Prefeito Municipal em suas atribuições legais e atividades oficiais, assim como em suas

funções administrativas, políticas, sociais, de cerimonial, de relações públicas, comunitárias, culturais e desportivas;
b) coordenar todos os processos de elaboração de projetos e programas voltados à captação e à alocação de recursos governamentais, operações de crédito e outros auxílios financeiros; coordenar o planejamento e a realização de todos os trabalhos técnicos-sociais inerentes e exigidos pelos órgãos financiadores;
c) planejar e coordenar todas as ações consideradas estratégicas para a execução das políticas públicas; executar a política de comunicação do Governo Municipal e instrumentalizar todas as estruturas administrativas nessa área;
d) participar de todas as ações de Governo, dar publicidade a essas ações e criar mecanismos de interação com a sociedade de forma geral; manter a população informada de todas as ações políticas e administrativas por meio de canais competentes;
e) desenvolver ações de comunicação interna e institucional; definir o emprego de verbas publicitárias; representar o Governo nas ações privadas de caráter público em que a Prefeitura seja participante ativa ou passiva; acompanhar o Prefeito nas atividades oficiais e contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural da cidade, bem como assisti-lo, assessorá-lo e representá-lo, por delegação, perante órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos demais Municípios; coordenar as atividades judiciárias e jurídicas pertinentes, inclusive mediante assessoramento, consultoria e assistência de atos e contratos de interesse da Administração Municipal;
f) coordenar as ações da Junta do Serviço Militar instalada no município, em harmonia com os demais agentes;
g) coordenar e executar, com o concurso de outros órgãos públicos, todas as ações e programas de defesa civil no âmbito municipal, procurando viabilizar um grupo de defesa civil permanente, respaldando-se, para isso, nas diretrizes do Governo Estadual para estas situações coordenar a execução das determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

TITULO V
DOS CARGOS COMISSIONADOS E SUA DESCRIÇÃO

Art 5o – São cargos comissionados da administração municipal, os especificados neste artigo, obedecidos os níveis, quantidades de vagas e valor da remuneração:

Nº	Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas	Remuneração
I	Assessor Jurídico	CC 1	1	R$ 6.000,00
III	Assessor Contábil	CC 1	1	R$ 6.000,00
III	Controlador Geral	CC 1	1	R$ 6.000,00
IV	Assessor Jurídico Adjunto	CC2	1	R$ 3.000,00
V	Assessor Contábil Adjunto	CC 2	1	R$ 3.000,00
VI	Controlador Geral Adjunto	CC 2	1	R$ 3.000,00
VII	Assessoria Especial	CC 2	4	R$ 3.000,00
VIII	Assessor Executivo	CC 2	2	R$ 3.000,00
IX	Chefe de Gabinete	CC 3	1	R$ 2.500,00
X	Assessor Técnico da Secretaria de Assistência Social	CC 4	01	R$ 2.000,00
XI	Assessor técnico Administrativo	CC 4	03	R$ 2.000,00
XII	Secretário Adjunto	CC 5	9	R$ 1.200,00
XIII	Oficial de Gabinete	CC 6	1	R$ 1.000,00
XIV	Assessoria de Política especial	CC 6	3	R$ 1.000,00
XV	Assessor de Comunicação Social	CC 6	1	R$ 1.000.00
XVI	Diretor de Escola - Nível III - Infantil	CC 7	1	R$ 712,50
XVII	Diretor de Escola - Nível II - Escola Rural	CC 7	1	R$ 712,50
XVIII	Diretor de Escola - Nível i - Urbano	CC 7	1	R$ 712,50
XIX	Vice-Diretor	CC 7	2	R$ 712,50
XX	Orientador Pedagógico	CC 7	10	R$ 712,50
XXI	Supervisor Pedagógico	CC 7	10	R$ 712,50
XXII	Coordenadoria Pedagógica	CC 7	12	R$ 712,50
XXIII	Coordenador	CC 7	42	R$ 712,50
XXIV	Supervisor de Endemias	CC 8	01	R$ 678,00
XXV	Sub-Coordenadoria da Merenda e Transporte Escolar	CC 8	1	R$ 678,00
XXVI	Sub-coordenador	CC 8	39	R$ 678,00

Art. 6º - Os servidores efetivos do município e aqueles colocados à disposição da Municipalidade poderão ser beneficiados com função gratificada quando desenvolverem atividades de relevância para a Administração Pública, a critério do Chefe do Poder Executivo, conforme tabela abaixo:

I – Função Gratificada – FG 1 ..... R$ 400,00
II – Função Gratificada – FG 2 ..... R$ 300,00
III – Função Gratificada – FG 3..... R$ 250,00
IV – Função Gratificada – FG 4..... R$ 150,00
V – Função Gratificada – FG 5 ..... R$ 100,00

Art. 7º - Os servidores nomeados para os cargos comissionados de que trata esta lei, atenderão os requisitos especificados e terão as seguintes atribuições:

I – Cargos de Secretário Municipal e Secretário Adjunto

O cargo exige preferencialmente nível de conhecimentos atinente a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para execução da gestão de bens e interesse público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, com vencimento fixado pela Câmara Municipal na forma estabelecida pela Constituição Federal.

II – Cargo de Assessor Jurídico e de Assessor Jurídico Adjunto

Os cargos exigem formação superior em Direito, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e, preferencialmente, com capacidade técnica na área de direito público e administrativo, cujo provimentos serão em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal. O Assessor Jurídico adjunto atuará em conjunto com o Assessor Jurídico a quem é subordinado, cabendo aquele substituir esse nos em caso de licença ou afastamento.

III – Cargos de Assessor Especial

Os cargos exigem nível de conhecimentos atinentes a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para assessoramento da gestão de bens e interesse público, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal.

IV – Cargo de Chefe de Gabinete

O cargo exige conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal.

V – Cargo de Oficial de Gabinete

O cargo exige conhecimento na área administrativa para executar tarefas de organização, classificação, registros e catalogação de documentos (ofícios, relatórios e outros documentos do gabinete).

VI – Cargo de Controlador Geral Municipal e Controlador Geral Adjunto.

Os cargos exigem preferencialmente nível de escolaridade superior, conhecimentos atinentes a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para execução do controle da gestão e de bens públicos, cujo provimentos serão em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal. O Controlador Adjunto atuará em conjunto com o Controlador Geral a quem é subordinado, cabendo aquele substituir esse em caso de licença ou afastamento.

VII – Cargos de Coordenador

O cargo exige conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal.

VIII – Cargos de Sub-Coordenador

O cargo exige conhecimento na área técnica administrativa para apoiar a coordenadoria e executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal.

IX – Cargo de Coordenador Pedagógico

O cargo exige conhecimento na área da educação para desenvolver as atividades previstas no estatuto do magistério do município de Passagem/RN e na legislação em vigor para o cargo de coordenador pedagógico.

X – Cargo de Orientador Pedagógico.

O cargo exige conhecimento na área da educação para desenvolver as atividades previstas no estatuto do magistério do município de Passagem/RN e nas leis pertinentes para o cargo de Orientador Pedagógico.

XI – Cargo de Supervisor Pedagógico

O cargo exige conhecimento na área da educação para desenvolver as atividades previstas no estatuto do magistério do município de Passagem/RN e na legislação em vigor para o cargo de Coordenador Pedagógico.

XII – Cargo de Supervisor de Endemias.

O cargo de supervisor de endemias exige conhecimento na área de vigilância epidemiológica e de combate às endemias.

XIII – Cargo de Assessor de Comunicação Social

O cargo exige conhecimento na área de comunicação social, cabendo ao assessor de comunicação coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados à comunicação interna e externa da prefeitura municipal, bem como redigir matérias sobre assuntos relacionadas as ações de governo e divulgá-las nos veículos de comunicação, e, ainda, acompanhar e analisar matérias relacionadas à prefeitura municipal divulgadas pelos meios de comunicação.

IX – Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O cargo exige conhecimento na área de assistência social, cabendo ao Assessor Técnico:
a) Prestar assessoria ao titular da secretaria municipal de assistência social, inclusive na elaboração de projetos de projetos técnicos;
b) Assessora o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.
c) Prestar assessoria à Secretaria Municipal de Assistência Social para elaboração de projetos de habitação para pessoas carentes; prestar assessoria aos programas sociais implantados no município, dentre eles, PETI, PROJOVEM, bem como ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
d) Assessor o titular da secretaria municipal no desenvolvimento de ações promovidas no âmbito do município, inclusive na realizações de audiências públicas e reuniões ampliadas.

X - Assessor Técnico Administrativo.

O cargo de Assessor Técnico Administrativo exige conhecimento na área administrativa, a quem compete assessorar os Secretários municipais nos aspectos técnicos e administrativos das secretarias; facilitar a articulação e a interlocução com todas as áreas e setores; solucionar as demandas técnicas e administrativas; dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Secretário e pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelos mesmos delegadas.

TITULO VI

DOS CARGOS COMISSIONADOS DISTRIBUIDOS NA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8o – Os cargos comissionados serão distribuídos da forma que a estrutura administrativa exigir, visando o melhor desempenho da administração municipal.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá criar, por necessidade administrativa, através de decreto, as unidades de apoio intermediário.

Art. 10º – A remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será a equivalente um (01) salário mínimo em vigência.

Art. 11º – Ficam extintos os cargos comissionados, as funções de confiança ou gratificadas e as chefias de base, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias anteriores a esta lei.

Art. 12º – Os cargos efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Passagem/RN são os constantes nos ANEXOS I, II, III, IV, V. VI. VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX.

Art. 13º – Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante Decreto o Regulamento de cada Secretaria, definindo a competência de cada unidade e sub-unidade administrativa e as atribuições dos cargos de coordenadores e sub-coordenadores e supervisor.

Art. 14º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 15º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Art. 16º – Ficam revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei Complementar Municipal nº002/2005.

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	SAL. BASE-R$
Motorista	02 (dois)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	SAL BASE-R$
Recepcionista	02 (duas)	Ensino médio	40 HORAS	R$ 678,00
Auxiliar Administrativo	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS	R$ 678,00
Auxiliar de serviços gerais	15 (quinze)	Alfabetizado	40 HORAS	R$ 678,00
Merendeira	01 (um)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R$ 678,00
Mensageiro	02 (duas)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R$ 678,00
Telefonista	05 (cinco)	Ensino Fundamental	40 HORAS	R$ 678,00
Auxiliar de secretaria	01 (uma)	Ensino Fundamental	40 HORAS	R$ 678,00
Secretario JSM	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS	R$ 678,00
Datilografo	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS	R$ 678,00
Auxiliar de biblioteca	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	SAL. BASE-R$

Auxiliar Administrativo	01(uma)	Ensino Médio	40 HORAS	R$ 678,00
Datilografo	01(uma)	Ensino Médio	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	SAL. BASE-R$
Motorista	01 (uma)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	07 (sete)	Alfabetizado	40 HORAS	R$ 678,00
Gari	04 (quatro)	Alfabetizado	40 HORAS	R$ 678,00
Coveiro	01 (uma)	Alfabetizado	40 HORAS	R$ 678,00
Fiscal urbano	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS	R$ 678,00
Fiscal de obras	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS	R$ 678,00
Pedreiro	02 (duas)	Alfabetizado	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO V

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	SAL. BASE-R$
Motorista	05 (cinco)	Ensino fundamental incompleto	40 HORAS	R$ 678,00
A.S.G.	74	Alfabetizado	40 HORAS	R$ 678,00
Professor	06 (seis)	Curso Superior Classe D	30 HORAS	R$ 1.412,18
Professor	02 (dois)	Curso Superior Classe E	30 HORAS	R$ 1.454,55
Professor	01 (um)	Curso Superior Classe J	30 HORAS	R$ 1.686,22
Professor	15 (quinze)	Curso Especialização Classe D	30 HORAS	R$ 1.553,40
Professor	04 (quatro)	Curso Especialização Classe E	30 HORAS	R$ 1.600,00
Professor	01 (um)	Curso Especialização Classe G	30 HORAS	R$ 1.697,44
Professor	02 (dois)	Curso Especialização Classe I	30 HORAS	R$ 1.800,82
Professor	01 (um)	Curso Especialização Classe J	30 HORAS	R$ 1.854,84
Professor Polivalente	01 (um)	Magistério Classe D	30 HORAS	R$ 1.283,80
Professor Polivalente	01 (um)	Magistério Classe I	30 HORAS	R$ 1.488,28
Professor Polivalente	01 (um)	Magistério Classe J	30 HORAS	R$ 1.532,93
Auxiliar de Administrativo	06 (seis)	Ensino fundamental	40 HORAS	R$ 678,00
Mensageiro	02 (dois)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R$ 678,00
Telefonista	04 (quatro)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R$ 678,00
Auxiliar de Secretaria	03 (três)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R$ 678,00
Auxiliar Administração Escolar	03 (três)	Ens. Fundamental	40 HORAS	R$ 678,00
Merendeira	08 (oito)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R$ 678,00
Datilógrafo	01 (um)	Ensino Médio	40 HORAS	R$ 678,00
Recepcionista	01 (um)	Ensino Fundamental	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nomenclatura	Vagas	Escolaridade	C H	Sal Base - R$
Motorista	06 (Seis)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R$ 678,00
Datilógrafo	01 (Uma)	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	R$ 678,00
Auxiliar de Secretaria	01 (Uma)	Ensino Fundamental	40 HORAS	R$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06 (Seis)	Alfabetizado	40 HORAS	R$ 678,00
Auxiliar de enfermagem	03 (três)	Curso de Auxiliar de Enfermagem	40 HORAS	R$ 678,00
Enfermeiro	01 (Uma)	Curso Superior de enfermagem	40 HORAS	R$ 2.200,00
Médico	02 (Duas)	Curso Sup. de Medicina	40 HORAS	R$ 5.000,00
Dentista	02 (Duas)	Curso Superior de Odontologia	40 HORAS	R$ 2.200,00
Bioquímico	01 (Uma)	Curso Superior Farmácia e Bioquímico	40 HORAS	R$ 1.537,27
Nutricionista	01 (Uma)	Curso Superior De Nutrição	40 HORAS	R$ 678,00
Assistente Social	01 (Uma)	Curso Superior Especifico	40 HORAS	R$ 1.625,00
Auxiliar Administrativo	02 (Duas)	Ensino Médio	40 HORAS	R$ 678,00
Agente Comunitário de Saúde	10 (dez)	Ensino Fundamental	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	Escolaridade	C H	Salario Base-R$
Auxiliar de Serviços Gerais	04	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO VIII

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nomenclatura	Vagas	Escolaridade	C H	Sal. Base-R$
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	Alfabetizado	40 HORAS	R$ 678,00
Tratorista	01 (uma)	Ensino fundamental 1ª a 4ª	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO IX

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER -

Nomenclatura	Vagas	Escolaridade	C H	Salário Base-R$
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	Alfabetizado	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO X

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO

Nomenclatura	Vagas	C H	Sal. Base – R$
Chefe de Gabinete	01 (Uma)	40 HORAS	R$ 2.500,00
Assessoria Especial	04 (Três)	40 HORAS	R$ 3.000,00
Assessoria de Política Especial	03 (três)	40 HORAS	R$ 1.000,00
Oficial de Gabinete	01 (Um)	40 HORAS	R$ 1.000,00
Assessor de Comunicação Social	01 (Uma)	40 HORAS	R$ 1.000,00
Assessor Jurídico	01 (uma)	20 HORAS	R$ 6.000,00
Assessor Jurídico Adjunto	01 (uma)	20 HORAS	R$ 3.000,00
Controlador Geral	01 (uma)	20 HORAS	R$ 6.000,00
Controlador Adjunto	01 (uma)	20 HORAS	R$ 3.000,00
Assessor Contábil	01 (uma)	20 HORAS	R$ 6.000,00
Assessor Contábil Adjunto	01 (uma)	20 HORAS	R$ 3.000,00
Assessor Executivo	02 (dois)	40 HORAS	R$ 3.000,00
Assessor Técnico Administrativo	03 (três)	40 HORAS	R$ 2.000,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO XI

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nomenclatura	Vagas	C H	Sal Base – R$
Secretário de Administração	01 (uma)	40 HORAS	R$ 2.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	R$ 1.200,00
Coordenadoria de Recursos Humanos	01 (uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Material e Patrimônio	01 (uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Compras	01 (uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Informática	01 (uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria Administrativa	02 (duas)	40 HORAS	R$ 712,50
Sub Coordenadoria de Pessoal	01 (uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub Coordenadoria de Registro e Tombamento	01 (uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub Coordenadoria de Almoxarifado	01 (uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub Coordenadoria de Informática	01 (uma)	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO XII

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Nomenclatura	Vagas	C H	Sal. Base – R $
Secretário de Finanças	01(uma)	40 HORAS	R$ 2.500,00
Secretario Adjunto	01(uma)	40 HORAS	R$ 1.200,00
Coordenador de Tributação	01(uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Finanças e Orçamento	01(uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Contabilidade	01(uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Arrecadação	01(uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Sub Coordenadoria de Contabilidade	01(uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub Coordenadoria de Arrecadação	01(uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub Coordenadoria de empenho e pagamento	01(uma)	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO XIII

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R$
Secretário Especial de Meio ambiente	01(Uma)	40 HORAS	R$ 2.500,00
Secretário Adjunto	01(Uma)	40 HORAS	R$ 1.200,00
Coordenadoria de Meio Ambiente	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Sub Coordenadoria de Parques e Jardins	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub Coordenadoria de Informação e Atualização Cadastral	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub Coordenadoria de Setor de Zoneamento Ambiental	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO XIV

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R$
Secretária de Educação	01(uma)	40 HORAS	R$ 2.500,00
Secretaria Adjunta	01(uma)	40 HORAS	R$ 1.200,00
Coordenadoria Pedagógica	12(doze)	40 HORAS	R$ 712,50
Sub-coordenadoria da Merenda e Transporte Escolar	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-coordenador da Inspeção Escolar	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Diretor de Escola - Nível III – Infantil	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Diretor de Escola – Nível II – Rural	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Diretor de Escola – Nível I – Urbano	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Vice – Diretor	02(dois)	40 HORAS	R$ 712,50
Orientador Pedagógico	10(dez)	40 HORAS	R$ 712,50
Supervisor Pedagógico	10(dez)	40 HORAS	R$ 712,50

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO XV

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base-R$
Secretária de Saúde	01(Uma)	40 HORAS	R$ 2.500,00
Secretaria Adjunta	01(Uma)	40 HORAS	R$ 1.200,00
Coordenadoria de Vigilância Sanitária.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Ações de Saúde	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Unidades de Saúde	04(Quatro)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria do Programa Saúde da Família.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Nutrição.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de endemias.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Saúde Bucal.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de farmácia básica.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria Administrativa e financeira.	01(uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria dos Agentes Comunitários de Saúde.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria dos Agentes de Combate às Endemias.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Convênios e Projetos.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Sub-Coordenadoria de Saúde.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-Coordenadoria de endemias.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-Coordenadoria de Farmácia Básica.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-Coordenadoria de Manutenção e Limpeza.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-Coordenadoria de Almoxarifado.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-Coordenadoria de controle de vacinação.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-Coordenadoria de controle de hipertensão e diabetes.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-Coordenadoria de Vigilância Sanitária.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00
Sub-Coordenadoria de Unidades de Saúde	04 (quatro)	40 HORAS	R$ 678,00
Supervisor de Endemias.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 678,00

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO XVI

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Salario Base – R$
Secretária de Assistência Social	01(Uma)	40 HORAS	R$ 2.500,00
Secretaria Adjunta	01(Uma)	40 HORAS	R$ 1.200,00
Assessor Técnico da Secretaria de Assistência Social	01 (Uma)	40 HORAS	R$ 2.000,00
Coordenadoria de Assistência ao Idoso	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Assistência a Criança e ao Adolescente	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Programas de Assistência Social	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Habitação de Interesse Social	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria de Promoção Social e Geração de Emprego e Renda	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria do Programa Bolsa Família.	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50
Coordenadoria Centro de Referência da Assistência	01(Uma)	40 HORAS	R$ 712,50

Social (CRAS)			
Coordenadoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Coordenadoria do Programa do Leite	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Sub-Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-Coordenadoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-Coordenadoria do Programa PROJOVEM.	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-coordenadoria do Programa Bolsa Família	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-coordenadoria de Assistência ao Idoso	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-coordenadoria de Assistência a Criança	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO XVII

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R$
Secretário de Agricultura	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 2.500,00**
Secretaria Adjunta	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 1.200,00**
Coordenadoria de Assistência ao Agricultor	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Coordenadoria de Abastecimento	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Sub-Coordenadoria de Assistência da Agricultura Familiar	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-Coordenadoria de Matadouros	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-Coordenaria de Projetos e Apoio Técnico.	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO XVIII

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal Base - R$
Gabinete do Secretário	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 2.500,00**
Secretaria Adjunta	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 1.200,00**
Coordenadoria de Transportes	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Coordenadoria de Serviços Urbanos	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Coordenadoria de Obras	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Coordenadoria de Limpeza Pública	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Coordenadoria de Estrutura Viária	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Coordenadoria e Estudos e Projetos	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Sub-Coordenadoria manutenção e equipamentos	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-Coordenadoria de Transportes	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-Coordenadoria de Serviços Urbanos	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-Coordenadoria de Obras	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**
Sub-Coordenadoria de Limpeza Pública	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

ANEXO XIX

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal Base - R$
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 2.500,00**
Secretario Adjunto	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 1.200,00**
Coordenadoria de Cultura e Patrimônio	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Coordenadoria de Esportes	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Coordenadoria de Lazer	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 712,50**
Sub-Coordenadoria de Esportes	**01(Uma)**	**40 HORAS**	**R$ 678,00**

Passagem/RN, 13 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:526A0385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 035/2013

GABINETE DO PREFEITO

Nomeia os Membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil no âmbito do Município de Pedra Grande/RN e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica:

Considerando o que determina as Diretrizes da Lei Federal nº. 12.340/2010 e aos Decretos nº. 7.257/2010 e 7.505/2011, que regula o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, da Lei Municipal nº. 338/2012 que criou a COMDEC e do Decreto Regulamentador nº. 005/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenador da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil o senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO** CPF nº. 108.634.514-20 RG 296.976 ITEP RN;
Parágrafo 1º. – Nomear para o Cargo de Secretário Executivo da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil o senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** CPF 786.130.514-72 RG 1.506.892 ITEP/SSP RN, representante da Associação João Januário de Moura localizada do Distrito de CAUÃ.
Parágrafo 2º. – Nomear para o cargo de Técnico Operacional do Setor Operativo da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil o senhor Engenheiro Civil Registro do CREA nº. 2100019848 **PEDRO PAULO PESSOA MORENO** CPF 026.590.404-86 SSPRN;
Parágrafo 3º. – Nomear para o cargo de membro Operacional da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil o servidor público municipal, o senhor **LINDOLFO BANDEIRA PEREIRA** CPF 028.417.054-20 RG; 1.631.737 SSPRN;
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º. - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se Cumpra - se.

Pedra Grande RN, 25 de fevereiro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:C3F0513E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo no art. 7º da lei n.º 517, de 16 de agosto de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, na Condição de Representantes Governamentais, o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dayse Roberta Câmara
Suplente: Ivone Teodoro da Trindade

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Francicleide Ferreira Gomes
Suplente: Maria Gorete de Sena

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Titular: Thiago Augusto Braz de Oliveira
Suplente: Raimundo Francisco das Chagas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de Março de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:93B44425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo da lei n.º 623 e 625/2009, de 09 de Junho de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, na Condição de Representantes da Sociedade Civil, o Conselho Municipal do Direito do Idoso.

Representantes da Assembleia de Deus
Titular: Manoel dos Passos Mariano
Suplente: Francisco Canindé do Nascimento

Representantes da Igreja Católica
Titular: Dulcimar Batista de Araújo
Suplente: Francisca Xavier da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedro Avelino.
Titular: Aluízio Maciel da Silva
Suplente: Rosa Maria Leal Lemos.

Representantes dos Usuários dos programas Sociais
Titular: Mailza Xavier da Silva
Suplente: Maria de Lurdes da Fonseca Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de Março de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:70F2960D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/22013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo no art. 7º da lei n.º 517, de 16 de agosto de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros da Sociedade Civil, para comporem o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.

Representantes da Igreja Católica
Titular: Francina Tomaz de Oliveira
Suplente: Sebastiana Maciel da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedro Avelino
Titular: Maria Gabriela Evangelista
Suplente: Aluízio Maciel da Silva

Representantes da Associação dos Desenvolvimentos das Práticas Desportivas e Culturais do Município de Pedro Avelino.
Titular: Jailson Félix Bezerra
Suplente: Ricardo José Câmara Monteiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de Março de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EB011E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo da lei n.º 623 e 625, 09 de Junho de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, na condição de Representantes Governamentais, o Conselho Municipal do Direito do Idoso.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dayse Roberta Câmara
Suplente: Irene Groner Coronado

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Francisco George de Souza
Suplente: Francicleide Ferreira Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
Titular: Maria de Fátima Oliveira
Suplente: Vilma Lúcia Moura

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Laser
Titular: Francisco das Chagas de Souza
Suplente: Luiz Cassimiro Júnior

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de Março de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODODRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:824234B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do Município, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da lei n.º 504/97, de 20 de Outubro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, na condição de representantes da Sociedade Civil, O conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social.

Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
Titular: Aluízio Maciel da Silva
Suplente: Rosa Maria Leal Lemos

Representantes da Associação Esportiva e Cultural
Titular: Jailson Félix Bezerra
Suplente: Ricardo José Câmara Monteiro

Representantes dos Trabalhadores Na Área de Assistência Social
Titular: Eva Maria Antas
Suplente: Adna Gurgel Costa Ribeiro

Representante de Usuários da Assistência
Titular: Lúcia de Fátima Arimatéia da Silva
Suplente: Maria das Dores Alves Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de Março de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:07DBA990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo no art. 1º da lei n.º 504/97, de 20 de Outubro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, na condição de representantes governamentais, o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Adna Quésia de Araújo Melo
Suplente: Ivone Teodoro da Trindade

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Francicleide Ferreira Gomes
Suplente: Francisco George de Souza

Representantes de Obras e Serviços Urbanos
Titular: Alain Delon Linhares
Suplente: Alvino Aprígio Júnior

Representantes da Secretaria de Administração
Titular: Ricardo Luiz da Costa
Suplente: Paulo Wanderley da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de Março de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7E4C2A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 038/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos Antônio de Lima - 887
CPF..... : 034.780.134-02
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/RN II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN
Período ..... : 15/03/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 14 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7FDE1C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 039/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Débora Daniela Silva da Cruz - 1.125
CPF..... : 010.838.164-11
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/RN II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN
Período ..... : 15/03/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função..... : Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 14 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:971F05DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2013

DECRETO Nº 020/2013 Riachuelo, RN 01 de Março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de 5% quinquênio a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE ARAÚJO**, em conformidade com o Art. 75 da lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 01 de Março de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:19F20128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2013

DECRETO Nº 021/2013 Riachuelo, RN 01 de Março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **CARLA CLECIANA DE SENA FELIPE**, referente ao período aquisitivo de 2012, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, durante a 01/03/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 01 de março de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DB9DBE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 019/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
019/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): M. ALEX SOARES DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 07.148.161-76, Rua Manoel Antônio de Macedo, 09, Centro, Santana do Matos–RN, CEP: 59.520-000.
Valor R$ 7.622,49 (sete, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Objetivo: Fornecimento de Material de Limpeza e Conservação suprir as necessidades dos diferentes órgãos da administração municipal .

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: Fundo Municipal de Saúde. FPM, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDEB 40%, PDDE, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

Data da Assinatura: 05/02/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 05 de fevereiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:CD19653F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 012/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): GM G Duarte, CNPJ: 12.999.878/0001-61, Avenida Amintas Barros, Lagoa Nova, Natal,–RN.
Objetivo: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e especializada na operacionalização dos contratos de repasses de convênios OGU, junto a caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, e RECEITA TRIBUTÁRIA.
Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da Assinatura: 01/02/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 01 de fevereiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D5E40846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04 de abril de 2013, às 09:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, menor preço global cujo objetivo é à
Contratação de Serviços de Consultoria especializada em estudos, orientações, elaborações e acompanhamento de Projetos relacionados ao Programa Bolsa Família e demais programas desenvolvidos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de março de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:DDFBD8DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04 de abril de 2013, às 10:00 horas, horário local, a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, Menor Preço global, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Consultoria especializada em estudos, orientações, elaborações e acompanhamento de Projetos relacionados aos Programas Educacionais a serem desenvolvidos pelo Município, destinados ao apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Santana do Matos/RN, à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de março de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1676CB81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04 de abril de 2013, às 11:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, menor preço por item, cujo objetivo é Aquisição de penus, protetores e câmaras de ar destinados a frota de veículos peertencentes a este município. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de março de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A19BB52F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04 de abril de 2013, às 14:30 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, menor preço GLOBAL cujo objetivo é a contratação de Profissional capacitado na prestação de serviços de Engenharia Civil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de março de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:72AA86CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04 de abril de 2013, às 15:30 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, menor preço GLOBAL cujo objetivo é a aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de março de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:CD834B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Serido/RN
CONTRATADO: CONSTRUTORA WRE LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de obra de engenharia para construção de academia saúde
Altera a cláusula 7ª, inciso 7.1, prorrogando a vigência para 31/12/2013
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – Tomada de Preço 006/2012

Santana do Serido, 15 de março de 2013

Adriano Gomes de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:5BD76445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 006_2012

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDO		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 06/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	10.955.555,00
Previsão Atualizada da Receita	-	10.955.555,00
Receitas Realizadas	1.995.854,13	10.547.464,76
Saldos em Exercicios Anteriores	295.781,46	894.680,89
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	9.598.876,00
Dotação Atualizada	-	10.090.651,32
Despesas Empenhadas	1.470.641,64	9.060.744,86
Despesas Liquidadas	1.650.051,15	8.480.824,26
Superávit Orçamentário	345.802,98	206.640,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.470.641,64	9.060.744,86
Despesas Liquidadas	1.650.051,15	8.480.824,26
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		7.916.013,47
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ 404.259,21 - Primário R$ 678.732,44
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$ 258.164,77
		Precatórios pago R$

Santana do Serido(RN), 31 de dezembro de 2012

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
Contabilista CRC 1516/RN

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:238AE838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO GISCAL - RGF 002_2012

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Prefeitura Municipal de Santana do Serido		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		02_2012	
I - COMPARATIVOS			
		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		7.916.013,47	100,00
	Despesas Totais com pessoal	3.979.459,31	50,27
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	4.060.914,91	51,30
Inciso I, "a"	Limite Legal	4.274.647,27	54,00
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		1.579.920,60	-

Santana do Serido/RN, 31 de dezembro de 2012

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
Contabilista CRC/RN 1516

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:CFF0F518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2013-GP
De 05 de março de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Maria Ludivam do Nascimento,** A.S.G., Matricula nº 330, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, sem nenhum prejuízo da verba remuneratória.

Art. 2º - A atividade atribuída à servidora acima citada obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 05 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:13D2D4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
AVISO DE ADESÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0009/2013 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2012 – MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: SODIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 47.780.181/0001-30. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos. Valor do Lote 01: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), Valor do Lote 02: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Assinatura: 09 de janeiro de 2013. Vigência: 12 meses. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestora do FMSJS/RN

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:59C77002

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 005/2013

Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei n° 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Ficam ré - alinhados os valores vencimentos referentes as classes de **A** a **J**, constantes no anexo II, da Lei Municipal nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009, conforme as anexo 1, que passam a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, 19 de fevereiro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:56E41C72

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 006/2013

Reajusta o vencimento mensal do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1° - O vencimento mensal do cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 791,70 (setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).
Art. 2º - A base de cálculo para o adicional de insalubridade devido ao Agente Comunitário de Saúde será o valor fixado no caput do artigo 1º.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2013.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 637/2012, de 04 de julho de 2012.

São João do Sabugi-RN, 26 de fevereiro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:BBC00206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 023/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **JOSENÍ SANTOS DE MEDEIROS – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 04 de março de 2013, para deixar documento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 01 de março de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:1362742B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 024/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **JOSÉ DOROTEU DE MEDEIROS – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 04 de março de 2013, para deixar documento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 01 de março de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:8D908C90

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 025/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **JOSÉ DOROTEU DE MEDEIROS – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 150,00 (**CENTO E CINQUENTA REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Jardim do Seridó/RN, no dia 01 de março de 2013, para participar de um evento sobre as Condições de chuvas para 2013 no Seridó Potíguar – Ano – v, na condição de representante da Câmara Municipal do referido município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 28 de fevereiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:901B94DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 026/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO – VEREADORA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 150,00 (**CENTO E CINQUENTA REAIS**), ficando a referida Vereadora autorizada a deslocar-se até a cidade de Jardim do Seridó/RN, no dia 01 de março de 2013, para participar de um evento sobre as Condições de chuvas para 2013 no Seridó Potíguar – Ano – v, na condição de representante da Câmara Municipal do referido município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 28 de fevereiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:909F877A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 027/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MARCO MARCIEL DANTAS DE MEDEIROS – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 150,00 (**CENTO E CINQUENTA REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Jardim do Seridó/RN, no dia 01 de março de 2013, para participar de um evento sobre as Condições de chuvas para 2013 no Seridó Potíguar – Ano – v, na condição de representante da Câmara Municipal do referido município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 28 de fevereiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:E2159390

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 028/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MÁRIO GOMES – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 11 de março de 2013, para deixar documento ao Excelentíssimo Senhor Diretor presidente da Caern.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 08 de março de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:E1CD41FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 029/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MÁRIO GOMES – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 13 de março de 2013, para participar de um evento" Encontro Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Local".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 12 de março de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:79272C65

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 030/2013 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE – SECRETÁRIA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 120,00 (**CENTO E VINTE REAIS**), ficando a referida Secretária autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 14 de março de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, junto ao comércio local daquela cidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 13 de março de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:542DAC44

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 031/2013 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **NIEDJA DA SILVA DANTAS – TESOUREIRA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 120,00 (**CENTO E VINTE REAIS**), ficando a referida Tesoureira autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 14 de março de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, junto a Agencia da Caixa Econômica Federal daquela cidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 13 de março de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:70668EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 013/2013
Torna público o resultado da fase de habilitação do convite acima referido: Empresas e pessoas físicas habilitadas: R A BEZERRIL CONTABILIDADE PÚBLICA – ME, JF CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – EPP e FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA, conforme anotações nos autos do processo respectivo, caso não haja nenhum recurso. A comissão marcará a data para abertura das Propostas e publicará no diário oficial dos municípios. São Paulo do Potengi – RN, 15 de março de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:21F23876

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 822/2013

INSTITUI A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o Art. 25, II da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1°. Fica criada a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi obedecerá ao disposto na Resolução TCE-RN n° 33 de 18 de dezembro de 2012 e funcionará de forma independente e discricionária da Unidade de Controle Interno do Município, respeitando assim a independência politico-administrativa das esferas do poder publico municipal.

Art. 2°. Constituem atribuições da Unidade Central de Controle Interno além daquelas previstas na Lei Municipal que institui o Controle Interno no seu âmbito, especificamente:

Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicamente dos atos do poder legislativo;

Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;

Revisar a adequação da estrutura organizacional-administrativa da Câmara Municipal ao cumprimento dos seus objetivos e metas;

Propor ao Presidente da Câmara Municipal as reformas estruturais necessárias ao melhor funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município;

Promover o estudo de casos com visitas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

Manter com o tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentaria, objetivando maior integração dos controles internos e externos;

Art. 3°. Para o atendimento dos serviços de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno fica criado 01 (um) Cargo Técnico de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-1.

Art. 4°. O cargo descriminado no art. 3° será designado como cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração, como remuneração prevista no anexo I desta Lei, cuja nomeação caberá tão somente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, mediante ato próprio.

Art. 5°. É vedada a nomeação para o desempenho de atividades no Órgão Central de:

Servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

Julgados comprovadamente culpados em processos administrativos, por ato lesivo ao patrimônio publico de qualquer esfera de governo;

Os condenados em processo criminal pela pratica de crimes contra a administração pública.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício de 2013.

Art. 7°. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a criação do Cargo Técnico de Coordenador de Controle Interno, símbolo CC-1, correrá por conta da dotação orçamentaria constante no Art. 6°, cujos valores estão especificados no anexo I, em conformidade com o Art. 16, I, da Lei Complementar N° 101/2000.

Art. 8°. As atividades da Unidade Central de Controle Interno da Câmara poderão ser disciplinadas por instruções normativas do próprio chefe do órgão, respeitadas as condições previstas na Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, QUANTITATIVOS, SIMBOLO E REMUNERAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (R$)
CONTROLE GERAL DA CÂMARA	01	CC-1	2.300,00

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:020E818E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 002/2013

Comissão Permanente de Licitação
Extrato da Chamada Pública n°002/2013
A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN torna Público que realizará no período de 18/03/2012 a 28/03/2012 , das 08:00 as 12:00 horas, na Sala da CPL da sede da Prefeitura Municipal, o recebimento dos envelopes 01 Habilitação e 02 Proposta de Preço (projeto de venda), para Credenciamento da chamada pública n° 002/2013, objetivando a aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital do chamamento publico encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal na Rua Monsenhor Expedito 161, Centro. São Pedro-RN, em 15 de março de 2013 – Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:035818AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - PROCESSO Nº 2013.02.0281.0044 - RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Em atendimento às solicitações de esclarecimentos formuladas pela empresa **DENTALMED - NATAL,** tornamos público o inteiro teor das solicitações mencionadas e, na sequência de cada pedido, os respectivos esclarecimentos, conforme segue:

I) – Pedido de esclarecimentos formulado pela empresa DENTALMED – NATAL em 15.03.2013 por e-mail, conforme abaixo**:**
SR.PREGOEIRO EM ANALISE NO EDITAL 002/2013 DESTA PREFEITURA VERIFICAMOS ALGUNS ERROS NO TERMO DE REFERENCIA,PODENDO CAUSAR PROBLEMA NO DIA DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO.
SEGUE OS ERROS PARA DEVIDO CONSERTO.
LOTE 05- ITEM 03
AGULHA GENGIVAL CURTA, PEDE 72 UNIDADES
O CORRETO SERIA 72 CAIXAS C/100 UNIDADES
A) <u>Em relação ao LOTE VI:</u>
Item 03: ***AGULHA GENGIVAL CURTA - PEDE 72 UNIDADES***
****ESCLARECIMENTO: A DISCRIMINAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ITEM QUESTIONADO ACIMA CITADO FICAM***

ADOTADAS PARA ATENDIMENTO DO EDITAL E DIRIMIÇÃO DE DUVIDAS DA SEGUINTE FORMA E TEOR:

DESCRIÇÃO UNID QUANT.
AGULHA GENGIVAL Cx/C 100 CAIXA 72

Serra Caiada/RN, em 15 de março de 2013.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C82C4EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeita Municipal Serra Caiada/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do Convite nº. 002/2013 – Processo nº. 2013.02.0203.0049. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática (Microcomputadores, estabilizadores, no-breaks e impressoras laser e multifuncionais, etc.), objetivando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, proferido pela CPL, para que a ADJUDICAÇÃO nele referida produza seus efeitos legais e jurídicos, ficando convocada a empresa KARLO GLEIDSON DELMIRO DE MOURA-ME – (TEXAS INFORMATICA) – CNPJ (MF) 07.930.683/0001-25. VALOR: R$ R$ 77.448,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais) - Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira. Serra Caiada/RN, Em 15 de março de 2013

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:82C8C5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.02.0203.0049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: Karlo Gleidson Delmiro de Moura-ME – (TEXAS INFORMATICA), CNPJ (MF): 07.930.683/0001-25. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática (Microcomputadores, estabilizadores, no-breaks e impressoras laser e multifuncionais, etc.), objetivando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN. VALOR: R$ R$ 77.448,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30 - 02.03.04.122.2008. – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ. E Finanças VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração de 09 (nove) meses, iniciando-se na data de sua assinatura ou até enquanto durar o estoque dos produtos licitados, constantes do anexo I, o que ocorrer primeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de março 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Karlo Gleidson Delmiro de Moura – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 15 de março de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7823E649

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.02.0209.0054

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 09.643.897/0001-46. OBJETO: Transporte Escolar da Zona Rural para a Zona Urbana no período emergencial.
VALOR: R$ 35.490,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.782.2060-33.90.39. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 002/2013. DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:877C12A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0091/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Fabiano Pereira Mariz**
Cargo/Função:	Professor PEM (30 horas)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 1/2 (Duas Meia)	**Natal/RN**	**19, 20 e 21 de março de 2013**	**100,00**	**250,00**
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 250,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 19, 20 e 21 de março de 2013, com o objetivo de: Ir ao Pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) participar de uma formação no novo ambiente colaborativo do E-proinfo, como também nas demais plataformas que são usadas para o desenvolvimento dos cursos do Proinfo Integrado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0F5180D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0090/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jecione José de Medeiros**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Parelhas/RN	14 de março de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Parelhas/RN, no(s) dia(s) 14 de março de 2013, com o objetivo de: Ir à Metalúrgica Escol Ltda resolver assuntos de interesse do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B564589A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 070/2013.

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 309, de 02 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação feita no memorando nº 003, de 11 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que, nos casos de remoção de oficio, deverá ser atendido o interesse da Administração e o Público, visando sempre à continuidade da prestação de serviços à população.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º , parágrafo único, inciso II e 2º da referida Lei Municipal nº 309, bem como a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidor público na Escola Municipal Benedito Agostinho de Queiroz, visando manter a continuidade e organização dos serviços naquele órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS QUEIROZ**, ocupante do Cargo de PROFESSORA PAD-IV, PADRÃO B, NIVEL IV, Nº de matrícula 0133, CPF Nº 357.685.924-15, lotada na Escola Egídio Fernandes de Souza para desempenhar suas funções na Escola Benedito Agostinho de Queiroz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, Em 11 de março de 2013.

ELIAS LOPES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:17B586A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 071/2013.

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 309, de 02 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação feita no memorando nº 002, de 11 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que, nos casos de remoção de oficio, deverá ser atendido o interesse da Administração e o Público, visando sempre à continuidade da prestação de serviços à população.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º , parágrafo único, inciso II e 2º da referida Lei Municipal nº 309, bem como a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidor público na Escola Egidio Fernandes de Souza, visando manter a continuidade e organização dos serviços naquele órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA MARLENE CHAVES QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A, NIVEL II, Nº de matrícula 0083, CPF Nº 079.917.467-70, lotada na Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" para desempenhar suas funções na Escola Egídio Fernandes de Souza.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, Em 11 de março de 2013.

ELIAS LOPES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AE0B983A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 072/2013.

PORTARIA N. º 072/2013 De, 11 de março de 2013.

Nomeia o Comitê para a elaboração do Plano das Ações Articuladas -PAR no Município de Serrinha dos Pintos e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Resolução nº 6094 de 24 de abril de 2007 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Considerando a adesão do município de Serrinha dos Pintos ao Plano "Compromisso Todos Pela Educação" do FNDE/MEC;
Considerando a necessidade de continuar com a gestão democrática na educação municipal;
Considerando ainda a necessidade de elaborar o Plano das Ações Articuladas – PAR – no município de serrinha dos Pintos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê para a Elaboração do Plano das Ações Articuladas-PAR, no município de Serrinha dos Pintos, que será composto dos representantes das seguintes entidades:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Aucilene Sousa Lima do Carmo
CPF: 008.834.014-79
End: Av. Francisco Vito s/n – Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: aucilenesousa@hotmail.com

PROFESSORES URBANOS
TITULAR: Francisca Marta de Queiroz Freitas
CPF:837.677.384-49
End: Rua Raul Galdino – Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: fmarta67@gmail.com
SUPLENTE: Noezila Moreira de Queiroz
CPF:897.604.254-91
End: Rua Raul Galdino – Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: noezilamoreira@hotmail.com

PROFESSORES RURAIS
TITULAR: Aurimá Fernandes de Oliveira
CPF:047.614.978-90
End: Rua Raul Galdino – Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: aurima1@hotmail.com
SUPLENTE: Maria Libânia Ferreira
CPF:023.207.024-58
End: Sítio Sampaio - Serrinha dos Pintos / RN
Email: libaniaeu@hotmail.com

TÉCNICOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
TITULAR: Maria Imaculada de Queiroz
CPF:761.567.294-53
End: Sítio Lajes II – Serrinha dos Pintos / RN
Email: mariaimaculada28@hotmail.com
SUPLENTE: Edvânia Maria de Queiroz
CPF:012.890.274-47
End: Sítio Lajes II – Serrinha dos Pintos / RN
Email: vaniaezilda@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Cleoneide Gonçalves Lemos
CPF:075.687.454-81
End: Sítio Boa Vista – Serrinha dos Pintos / RN
Email: conselhotutelarserrinha@hotmail.com
SUPLENTE: Nildilene da Silva
CPF:010.858.964-12
End: Sítio Boa Vista – Serrinha dos Pintos / RN
Email: conselhotutelarserrinha@hotmail.com

CONSELHO ESCOLAR
TITULAR: Josivania Patricia de Queiroz
CPF: 008.829.384-01
End: Rua Eugenio Costa, S/N – Bairro Camarão – Serrinha dos Pintos/RN
Email: josivaniapatrick@hotmail.com
SUPLENTE: Evania Soares Moura
CPF: 262.009.658-89
End: Rua Camilo Xavier, S/N – Centro – Serrinha dos Pintos/RN
Email: evania-vanvan@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO SAMPIO II
TITULAR: Fábio Antonio de Aquino
CPF:025.704.154-05
End: Sítio Sampaio – Serrinha dos Pintos / RN
Email: associacaosampaiosp@hotmail.com
SUPLENTE: Aldenor Marques de Queiroz
CPF:882.399.778-04
End: Sítio Sampaio – Serrinha dos Pintos / RN
Email: associacaosampaiosp@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Eleide Carvalho Costa
CPF:026.585.974-36
End: Rua Tomaz Sampaio – Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: mariaeleide@hotmail.com
SUPLENTE: Francisco das Chagas Sobrinho
CPF: 273.503.714-20
End: Rua Projeta – Serrinha dos Pintos / RN
Email: chicodegregorio@hotmail.com

TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Rejane Cristina Araujo de Carvalho
CPF:259.785.768-90
End: Rua Antonio Justino, 10 – Centro – Serrinha dos Pintos / RN.
Email: cristy368@hotmail.com
SUPLENTE: Maria Perpetua Lemos Cardoso
CPF: 509.563.454-68
End: Rua Agostinho Freire nº 60 – Centro – Serrinha dos Pintos / RN.
Email: perpetuale@hotmail.com

COORDENADORES E SUPERVISORES ESCOLARES
TITULAR: Velúsia Lemos de Medeiros
CPF: 877.538.554-68
End: Rua Raul Galdino - Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: velusia_60@hotmail.com
SUPLENTE: Susicleide Fernandes Sabino
CPF:046.685.504-42
End: Sítio Barro Vermelho – Serrinha dos Pintos / RN
Email: susicleide.sabino@gmail.com

DIRETORES
TITULAR: Wigna Gomes Freire
CPF:061.642.444-20
End: Rua Francisca Gomes, 24 – Bairro Camarão- Serrinha dos Pintos / RN
Email: wigna_gomes@hotmail.com
SUPLENTE: Maria de Fatima Fernandes Pereira
CPF: 307.576.734-49
End: Sitio Jacu – Centro – Martins / RN
Email: fatimapereira11@bol.com.br

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 077/2011, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN Em 11 de março de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:1143B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 073/2013.

PORTARIA N. º 073/2013 De, 11 de março de 2013.

Nomeia a Equipe do Plano das Ações Articuladas-PAR no Município de Serrinha dos Pintos e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Resolução nº 6094 de 24 de abril de 2007 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe do Plano das Ações Articuladas-PAR, no município de Serrinha dos Pintos, que será composto dos representantes das seguintes entidades:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Aucilene Sousa Lima do Carmo
CPF: 008.834.014-79
End: Av. Francisco Vito s/n – Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: aucilenesousa@hotmail.com

PROFESSORES URBANOS
TITULAR: Alessandra Dias de Lemos Dantas
CPF:010.194.694-55
End: Rua Presidente Médici – Bairro Juscelino Vilar – Martins / RN
Email: alessandradiasld@hotmail.com
SUPLENTE: Gilmar Silva de Oliveira
CPF:897.598.344-72
End: Rua Vicente Antônio – Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: gil.oliveora@yahoo.com.br

PROFESSORES RURAIS
TITULAR: Maria Betânia de Queiroz
CPF:937.709.104-78
End: Sitio Sampaio – Serrinha dos Pintos / RN
Email: betania.queiroz@hotmail.com
SUPLENTE: Albana Cristina de Queiroz
CPF: 008.834.694-30
End: Sitio Lajes – Serrinha dos Pintos / RN
Email: albanacristina@hotmail.com

TÉCNICOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
TITULAR: Maria Emilia da Silva
CPF: 035.879.454-46
End: Rua Edmilson Rosa, 33 – Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: mariaemilia1975@hotmail.com
SUPLENTE: Lilian Regina de Queiroz
CPF: 008.835.204-86
End: Av. Francisco dos Santos Aquino – Bairro Chã – Serrinha dos Pintos / RN
Email: regi_nna@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Fabiana Lília de Queiroz Lopes
CPF: 282.669.318-28
End: Bairro Serrinha do Canto — Serrinha dos Pintos / RN
Email: conselhotutelarserrinha@hotmail.com
SUPLENTE: Maria Ana Paula Gomes
CPF: 011.433.214-21
End: Bairro Serrinha do Canto — Serrinha dos Pintos / RN
Email: conselhotutelarserrinha@hotmail.com

CONSELHO ESCOLAR
TITULAR: João Marcos da Silva
CPF: 043.263.864-44
End: Rua Agostinho Freire – Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: jomarco@oi.com.br
SUPLENTE: Francisco Vandro de Medeiros
CPF: 028.611.124-17
End: Rua Justina Freire, 17 - Bairro Camarão – Serrinha dos Pintos / RN
Email: francisco.vando00@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO BOA VISTA
TITULAR: Isac Rodrigues Nunes
CPF:055.660.724-45
End: Sítio Boa Vista – Serrinha dos Pintos / RN
Email: nunes.isac@bol.com.br
SUPLENTE: Rivaneide Rodrigues Nunes
CPF:937.697.764-53
End: Sítio Boa Vista – Serrinha dos Pintos / RN
Email: nunes.isac@bol.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Susicleide Fernandes Sabino
CPF:046.685.504-42
End: Sítio Barro Vermelho – Serrinha dos Pintos / RN
Email: susicleide.sabino@gmail.com
SUPLENTE: Maria Imaculada de Queiroz
CPF:761.567.294-53
End: Sítio Lajes II – Serrinha dos Pintos / RN
Email: mariaimaculada28@hotmail.com

TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Perpetua Lemos Cardoso
CPF: 509.563.454-68
End: Rua Agostinho Freire nº 60 – Centro – Serrinha dos Pintos / RN.
Email: perpetuale@hotmail.com
SUPLENTE: Rejane Cristina Araujo de Carvalho
CPF:259.785.768-90
End: Rua Antonio Justino, 10 – Centro – Serrinha dos Pintos / RN.
Email: cristy368@hotmail.com

COORDENADORES E SUPERVISORES ESCOLARES
TITULAR: Zeine Helena da Queiroz
CPF:970.559.054-00
End: Rua Antonio Manoel dos Santos nº 12 - Camarão – Serrinha dos Pintos / RN
Email: zeheqc@hotmail.com
SUPLENTE: Edvânia Fernandes de Queiroz
CPF:897.600.504-04
End: Rua Cícero Caetano - Centro – Serrinha dos Pintos / RN
Email: vania_q@hotmail.com

DIRETORES
TITULAR: Maria de Fatima Fernandes Pereira
CPF: 307.576.734-49
End: Sitio Jacu – Centro – Martins / RN
SUPLENTE: Wigna Gomes Freire
CPF:061.642.444-20
End: Rua Francisca Gomes, 24 – Bairro Camarão- Serrinha dos Pintos / RN
Email: wigna_gomes@hotmail.com
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em 11 de março de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:13BD06D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2013.

Proíbe a extração de água dos poços, caixas ou reservatórios municipais, através de motores elétricos ou a explosão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, usando dos poderes que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a água é um bem precioso e que é direito de todos ter acesso a ela;

CONSIDERANDO que é dever do município aplicar as normas regulamentares de acesso organização, promoção, preservação das fontes de abastecimento de águas municipais;

CONSIDERANDO que a extração de água para grandes recipientes através de motores provoca o esvaziamento rápido das fontes públicas de abastecimento, gerando retardamento à coleta de outros beneficiários;.

CONSIDERANDO a importância de se reduzir o tempo de abastecimento e as dificuldades dos usuários na coleta de água;

CONSIDERANDO ainda, não só o dever de zelar pela higiene dos mananciais de abastecimento público de água, como também em face da situação de provocada pela escassez de chuvas, e, que é dever de todos primar por isso;

RESOLVE:

Art. 1°- Proibir a extração de água de poços, caixas ou reservatórios públicos deste município, através de motores elétricos ou a explosão, sob pena de incorrerem nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN

Em 13 de março de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:C3F79839

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20130020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: aquisição de combustiveis (óleo diesel, gasolina comum e óleo lubrificante), em caráter emergencial, para manutenção dos veículos utilizados e/ou máquinas utilizadas na manutenção das atividades nas unidades administrativas, mantidas pelo Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL.....: R$ 9.478,50 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0401.082440012.2.014 Manut. das Ativ. da Sec. de Assist. a Previ., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.478,50
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:204927F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20130021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010028
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustiveis (gasolina comum, óleo diesel e lubrificante), em caráter emergencial, para manutenção dos veículos utilizados e/ou máquinas utilizadas na manutenção das atividades nas unidades administrativas, mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.204,00 (trinta e três mil, duzentos e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.204,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2013

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E33A0437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20130022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010027
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: aquisição de combustiveis (gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes)em caratér emergencial, para os veículos utilizados na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 61.496,25 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.457,00, Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 23.116,50, Exercício 2013 Atividade 0205.206060024.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.214,50, Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.708,25
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3E50BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02012013030

Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza à Rua São Pedro, nº 109, Centro, Severiano Melo/RN, é que melhor atende às

necessidades para às ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN, dispenso a Licitação Nº 02012013030, com base Decreto Municipal de nº 01/2013 e no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93, do Sr. JOÃO HOLANDA MELO, CPF: 057.090.084-00, com o Valor Global de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CNPJ/MF Nº:14.784.461/0001-07.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF:14.784.461/0001-07. LOCADOR: JOÃO HOLANDA MELO, CPF:057.090.084-00,RG:1079.596 SSP/RN. OBJETO: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Rua São Pedro, nº 109, Térreo, Centro, Severiano Melo/RN, para abrigar a Sede do Fundo Municipal de Assistência Social do Município. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X, e Decreto Municipal nº01/2013. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento para o Fundo Municipal de Saúde, para o exercício 2013. VIGENCIA: Início em 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9B59575A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013031

Considerando a imperiosa necessidade da aquisição de Material Odontológico, em caráter emergencial, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, enquanto são providenciados os procedimentos para um processo licitatório, ratifico a dispensa de licitação para que os materiais, sejam fornecidos por W.S.COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ:10.212.250/0001-49,com o valor total estimado de R$10.486,71,00(dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), de 02 de janeiro a 31 de março de 2013, com fundamento no Decreto de nº 01/2013, de 02.01.2013 e Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-21.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-21. CONTRATADA: W.S.COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ:10.212.250/0001-49.OBJETO: A aquisição de material ODONTOLÓGICO, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV, Decreto Municipal nº01/2013, de 002.01.2013. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$10.486,71,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Exercício de 2013. VIGENCIA:. De 02 de janeiro até 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7BAB1792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013032

Considerando a imperiosa necessidade da aquisição de Material MÉDICO HOSPITALAR, em caráter emergencial, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, enquanto são providenciados os procedimentos para um processo licitatório, ratifico a dispensa de licitação para que os materiais, sejam fornecidos por W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49,com o valor total estimado de R$10.040,28(dez mi, quarenta reais e vinte e oito centavos), de 02 de janeiro a 31 de março de 2013, com fundamento no Decreto de nº 01/2013, de 02.01.2013 e Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-21.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-21. CONTRATADA:W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ:10.212.250/0001-49. OBJETO: A aquisição de material MÉDICO HOSPITALAR, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV, Decreto Municipal nº01/2013, de 002.01.2013. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$10.040,28 (dez mi, quarenta reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Exercício de 2013. VIGENCIA:. De 02 de janeiro até 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:8BB083C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013033

Considerando a imperiosa necessidade da aquisição de Material MÉDICO LABORATORIAL, em caráter emergencial, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, enquanto são providenciados os procedimentos para um processo licitatório, ratifico a dispensa de licitação para que os materiais sejam fornecidos por W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, com o valor total estimado de R$8.573,82 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), de 02 de janeiro a 31 de março de 2013, com fundamento no Decreto de nº 01/2013, de 02.01.2013 e Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-21.CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-21. CONTRATADA:W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ:10.212.250/0001-49. OBJETO: A aquisição de material MÉDICO LABORATORIAL, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV, Decreto Municipal nº01/2013, de 002.01.2013. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$8.573,82 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Exercício de 2013. VIGENCIA:. De 02 de janeiro até 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6A799A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01022013013

Considerando a imperiosa necessidade da prestação de serviço com apresentação de grupo de Forró (Forró Pé de Serra), para a abertura em 15 de fevereiro de 2013, das atividades no Centro dos Idosos, mantido pelo Fundo Municipal da Assistência Social de Severiano Melo/RN., ratifico a dispensa de licitação para que os serviços especificados sejam executados por MANOEL MONTEIRO BENEVIDES, CPF:076.819.094-00, RG:122.088-SSP/RN, com o valor total de R$1.800,00(um mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ:14.784.461/0001-07.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.CNPJ:14.784.461/0001-07. CONTRATADA: MANOEL MONTEIRO BENEVIDES, CPF:076.819.094-00, RG:122.088-SSP/RN.OBJETO: Prestação de serviço com apresentação de grupo de Forró (Forró Pé de Serra), para a abertura em 15 de fevereiro de 2013, das atividades no Centro dos Idosos, mantido pelo Fundo Municipal da Assistência Social de Severiano Melo/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV. VALOR GLOBAL R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)).DOTAÇÃO: Para o Exercício de 2013. VIGENCIA:. 01 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7DCDA18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01022013014

Considerando a imperiosa necessidade dos serviços de um soldador para os diversos serviços em equipamentos e materiais permanentes, em prédios públicos e locados, utilizando ferramentas manuais comuns e/ou especiais, material isolante e equipamentos de soldar, para suprir as necessidades e a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, dispenso e ratifico a dispensa de licitação para que os serviços especificados sejam executados por LUIZ ROMUALDO DA COSTA, CPF:553.447.124-72, RG:1.906.068-SSP/RN, com o valor mensal de R$678,00(seiscentos e setenta e oito reais), com fundamento no Artigo 24-II da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013. Dagoberto Bessa Cavalcante. Prefeito Municipal.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN. CNPJ-MF nº: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: LUIZ ROMUALDO DA COSTA, CPF:553.447.124-72, RG:1.906.068-SSP/RN. OBJETO: A contratação dos serviços de um soldador para os diversos serviços em equipamentos e materiais permanentes, em prédios públicos e locados, utilizando ferramentas manuais comuns e/ou especiais, material isolante e equipamentos de soldar, para suprir as necessidades e a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24-II. VALOR GLOBAL R$7.458,00 (sete mil, quatrocentos cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO: Para o Exercício de 2013. VIGENCIA:. 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito Municipal.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:492731A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01023012015

Considerando a imperiosa necessidade de contratação dos serviços de um Médico Generalista para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal, com plantões de 24 horas, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, no suporte do atendimento à Saúde do Município, ratifico dispensa e contrato os serviços do IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO, CRM:5063/RN, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados a partir de 01 de fevereiro e término em 31 de março de 2013.Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-21.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-21. CONTRATADO: IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO, CPF:069.570.994-15, RG:29.121023-5 SSP/SP,CRM:5063/RN.OBJETO: Prestação dos serviços de um Médico Generalista para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal, com plantões de 24 horas, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, no suporte do atendimento à Saúde do Município. VALOR GLOBAL R$8.600,00(oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 01 de fevereiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A91E165A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02012013017

Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza na zona rural, Povoado de Malhada Vermelha, é que melhor atende às necessidades para ser utilizado para o aterro controlado de Severiano Melo/RN, dispenso a Licitação Nº 01022013017, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93, para locar o imóvel de Teresa Cristina de Oliveira Morais e Freitas, CPF:020.007.914-09, RG:892.770-ITCP/RN, com o Valor Global de R$ 7.458,00(sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO RN. CNPJ/MF Nº:08.358.046/0001-99.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO RN, CNPJ/MF sob nº:08.358.046/0001-99. LOCADOR: TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS E FREITAS, CPF: 020.007.914-09, RG:892.770-ITCP/RN. OBJETO: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na zona rural, Sítio Malhada Vermelha, Severiano Melo/RN, para ser utilizado para o aterro controlado do município. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$7.458,00(sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO: Orçamento para o exercício 2013. VIGENCIA: Início em 01 de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:180039E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01022013020

Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de plantonista da área da saúde, para atender Junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, ratifico a dispensa de licitação de nº 01022013020, na estimativa de 04(quatro) plantões mensais, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados por JOSÉ PINHEIRO BEZERRA, CPF:005.952.764-15, RG:57.897-SSP/RN, a partir da data da assinatura até 31 de março de 2013.Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-21.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-21.
CONTRATADO: JOSÉ PINHEIRO BEZERRA, CPF:005.952.764-15, RG:57.897-SSP/RN., OBJETO. A prestação dos serviços médicos de Clínico Geral para atendimento junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, com a estimativa de 04(quatro) plantões, mensalmente, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, de

acordo com os quantitativos constantes na planilha anexa, parte integrante desse TERMO. VALOR GLOBAL estimado de R$4.300,00(quatro mil e trezentos reais);DOTAÇÃO: Recursos oriundos da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 2013.A. Legal: art. 24,IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº01/2013. VIGENCIA: A partir de 01 de fevereiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:92340AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013027

Considerando a imperiosa necessidade da aquisição de Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, enquanto são providenciados os procedimentos para um processo licitatório, ratifico a dispensa de licitação para que os materiais especificados sejam fornecidos por GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, CNPJ:04.993.854/0001-77,com o valor total de R$55.481,75(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), de 02 de janeiro a 31 de março de 2013, com fundamento no Decreto de nº 01/2013, de 02.01.2013 e Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO. CNPJ: 08.358.046/0001-99.
CONTRATANTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO. CNPJ:08.358.046/0001-99.CONTRATADO: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP.CNPJ:04.993.854/0001-77.OBJETO:A aquisição de Combustível (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante) em caráter emergencial, para a manutenção de veículos utilizados na manutenção das atividades do Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, enquanto são providenciados os procedimentos para um processo licitatório. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV, Decreto Municipal nº01/2013, de 002.01.2013. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$55.481,75(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).DOTAÇÃO: Exercício de 2013. VIGENCIA:. De 02 de janeiro até 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3C28AD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013028

Considerando a imperiosa necessidade da aquisição de Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e lubrificante), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, enquanto são providenciados os procedimentos para um processo licitatório, ratifico a dispensa de licitação para que os materiais especificados sejam fornecidos por GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, CNPJ:04.993.854/0001-77,com o valor total de R$33.150,00(trinta e três mil, cento e cinquenta reais), de 02 de janeiro a 31 de março de 2013, com fundamento no Decreto de nº 01/2013, de 02.01.2013 e Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-21.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-21. CONTRATADA: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP. CNPJ:04.993.854/0001-77.OBJETO: A aquisição de Combustível (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante) em caráter emergencial, para a manutenção de veículos utilizados na manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV, Decreto Municipal nº01/2013, de 002.01.2013. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$33.150,00(trinta e três mil, cento e cinquenta reais).DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Exercício de 2013. VIGENCIA:. De 02 de janeiro até 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B4E9EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013029

Considerando a imperiosa necessidade da aquisição de Combustíveis e lubrificantes em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados na manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, enquanto são providenciados os procedimentos para um processo licitatório no município de Severiano Melo/RN, ratifico a dispensa de licitação para que os materiais especificados sejam fornecidos por GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, CNPJ: 04.993.854/0001-77, com o valor total de R$9.478,50(nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), de 02 de janeiro a 31 de março de 2013, com fundamento no Decreto Municipal de nº01/2013 e no Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ:14.784.461/0001-07.
CONTRATANTE: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ:14.784.461/0001-07.CONTRATADO: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP. CNPJ: 04.993.854/0001-77. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, em caráter emergencial, para a manutenção de veículos utilizados na manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, enquanto são providenciados os procedimentos para um processo licitatório no município de Severiano Melo/RN. LEGALIDADE: Decreto Municipal de nº01/2013 e Lei 8.666/93, artigo 24, IV. VALOR GLOBAL R$9.478,50(nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).DOTAÇÃO: Para o Exercício de 2013. VIGENCIA: 02 de janeiro até 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7FB9BC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
CONTRATADO: **MCI PRODUÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ 15.341.351/0001-33**.
OBJETO: Contratação da Banda Forró do Assum Preto para Apresentação Artística na Festa da Padroeira do Distrito de Umarí no dia 16 de março de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de março de 2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:452519FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
CONTRATADO: **MCI PRODUÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ 15.341.351/0001-33**.
OBJETO: Contratação da Banda Forró do Assum Preto para Apresentação Artística na Festa da Padroeira do Distrito de Umarí no dia 16 de março de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura ou seja: 14/03/2013 a 10/04/2013

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D22326CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (SECRETARIA MUN. DE TURISMO)
Contratada : JUCELINO KUBSTCHER ALVES DA SILVA
Objeto : Contratação de orquestra de Frevo(Banda Sopro) para realizar apresentações durante as comemorações do carnaval em Touros.
Valor : R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).
Fundamentação Legal : inciso III, artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência :07.02 à 12.02.2013.
Assinaturas: Sr. Juceslino Kubstcherk A. da Silva,Habib Chalita Júnior(Sec. Mun. De Turismo) e Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BD19CC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (SECRETARIA MUN. DE TURISMO)
Contratada: ALMIR FELIPE DE OLIVEIRA.
Objeto : Contratação de Profissional do setor artístico , músico tecladista para realizar apresentação e acompanhamento do show de calouros durante as comemoraçoes do Festival de Verão em Touros.
Valor : R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).
Fundamentação Legal : inciso III, artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 18.01, 25.01 e mais 2 apresentações na abertura das duas fases do show de calouros.
Assinaturas: Sr. Almir Felipe de Oliveira eHabib Chalita Júnior(Sec. Mun. De Turismo),Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:56C7F956

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 014/2013-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009/2013, deste município que dispões sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Conceder ao Sr (a) **Jaci Silva do Nascimento**, CPF/MF 041.883.004-04, ocupante do cargo de **Presidente do SAAE,** 01 (uma) diárias estadual no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano, para o mesmo viajar a Natal objetivando a compra de produto químico(cloro), utilizado no sistema de abastecimento de água do município.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 15 de março de 2013.

LUCRECIO GOMES DE OLIVEIRA
Dir. Financeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:F823E4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.790.000,00	15.790.000,00	1.925.805,87	12%	1.925.805,87	12%	13.864.194,13
RECEITAS CORRENTES	13.690.000,00	13.690.000,00	1.925.805,87	14%	1.925.805,87	14%	11.764.194,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.000,00	337.000,00	16.850,37	5%	16.850,37	5%	320.149,63
Impostos	307.000,00	307.000,00	16.850,37	5%	16.850,37	5%	290.149,63
Taxas	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	52.083,95	17%	52.083,95	17%	247.916,05
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	52.083,95	17%	52.083,95	17%	247.916,05
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	727,95	2%	727,95	2%	39.272,05
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-

Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-			-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-			-
Compensações Financeiras	-	-	-		-			-
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	727,95	2%	727,95	2%		39.272,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-			-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-			-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-			-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-			-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-			-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-			-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-			-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.964.618,20	12.964.618,20	1.850.481,13	14%	1.850.481,13	14%		11.114.137,07
Transferências Intergovernamentais	12.964.618,20	12.964.618,20	1.850.481,13	14%	1.850.481,13	14%		11.114.137,07
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	-	-	-		-			-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.381,80	48.381,80	5.662,47	12%	5.662,47	12%		42.719,33
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-			-
Indenizações e Restituições	-	-	-		-			-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-			-
Receitas Correntes Diversas	48.381,80	48.381,80	5.662,47	12%	5.662,47	12%		42.719,33
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	-	0%	-	0%		2.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00	-	0%	-	0%		120.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	-	0%	-	0%		120.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-			-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-			-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-			-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	-	0%	-	0%		1.800.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.800.000,00	1.800.000,00	-	0%	-	0%		1.800.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	-	-	-		-			-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	-	0%	-	0%		60.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-			-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-			-
Receitas de Capital Diversas	60.000,00	60.000,00	-	0%	-	0%		60.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.790.000,00	15.790.000,00	1.925.805,87	12%	1.925.805,87	12%		13.864.194,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.790.000,00	15.790.000,00	1.925.805,87	12%	1.925.805,87	12%		13.864.194,13
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	56.887,48	–		–
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.790.000	15.790.000,00	1.925.806		1.982.693,35	–		–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–		–
Superávit Financeiro	–		–	–		–		–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–		–

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	2.827.552,39	2.827.552,39	1.982.693,35	1.982.693,35	13%	13.807.306,65
DESPESAS CORRENTES	9.631.000,00	119.411,30	9.750.411,30	2.734.545,17	2.734.545,17	1.891.996,13	1.891.996,13	19%	7.858.415,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.721.000,00	23.978,67	3.744.978,67	652.431,95	652.431,95	650.155,61	650.155,61	17%	3.094.823,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	-	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.870.000,00	95.432,63	5.965.432,63	2.082.113,22	2.082.113,22	1.241.840,52	1.241.840,52	21%	4.723.592,11
DESPESAS DE CAPITAL	6.059.000,00	(119.411,30)	5.939.588,70	93.007,22	93.007,22	90.697,22	90.697,22	2%	5.848.891,48
INVESTIMENTOS	5.899.000,00	(119.411,30)	5.779.588,70	93.007,22	93.007,22	90.697,22	90.697,22	2%	5.688.891,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	-	130.000,00	-	-	-	-	0%	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	2.827.552,39	2.827.552,39	1.982.693,35	1.982.693,35	13%	13.807.306,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	2.827.552,39	2.827.552,39	1.982.693,35	1.982.693,35	13%	13.807.306,65
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	-	–	–

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	2.827.552,39	2.827.552,39	1.982.693,35	1.982.693,35	–	–
FONTE:									*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0305)'*

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:12984DE2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				15.790.000,00
Previsão Atualizada				15.790.000,00
Receitas Realizadas		1.925.805,87		1.925.805,87
Déficit Orçamentário		56.887,48		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				15.790.000,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				15.790.000,00
Despesas Empenhadas		2.827.552,39		2.827.552,39
Despesas Liquidadas		1.982.693,35		1.982.693,35
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.827.552,39		2.827.552,39
Despesas Liquidadas		1.982.693,35		1.982.693,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				10.291.116,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	82.479,63		0%
Resultado Primário	-	20.404,03		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	480.109,54	25%		32,38%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	132.897,51	60%		65,63%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	791.301,75	15%		53,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0305)'*

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:9117577A

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
01 - LEGISLATIVA	**640.000,00**	**640.000,00**	**507.498,12**	**507.498,12**	**77.291,51**	**77.291,51**	**12%**	**562.708,49**
031-Acao Legislativa	*640.000,00*	*640.000,00*	*507.498,12*	*507.498,12*	*77.291,51*	*77.291,51*	*12%*	*562.708,49*
04 - ADMINISTRACAO	**2.562.000,00**	**2.442.588,70**	**357.492,21**	**357.492,21**	**331.272,21**	**331.272,21**	**14%**	**2.111.316,49**
122-Administracao Geral	*1.852.000,00*	*1.732.588,70*	*282.726,39*	*282.726,39*	*257.306,39*	*257.306,39*	*15%*	*1.475.282,31*
123-Administracao Financeira	*710.000,00*	*710.000,00*	*74.765,82*	*74.765,82*	*73.965,82*	*73.965,82*	*10%*	*636.034,18*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**1.101.000,00**	**1.117.000,00**	**122.216,20**	**122.216,20**	**100.216,20**	**100.216,20**	**9%**	**1.016.783,80**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*200.000,00*	*200.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*200.000,00*
244-Assistencia Comunitaria	*901.000,00*	*917.000,00*	*122.216,20*	*122.216,20*	*100.216,20*	*100.216,20*	*11%*	*816.783,80*
10 - SAUDE	**3.211.000,00**	**3.281.202,76**	**1.077.767,15**	**1.077.767,15**	**791.301,75**	**791.301,75**	**24%**	**2.489.901,01**
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*3.211.000,00*	*3.281.202,76*	*1.077.767,15*	*1.077.767,15*	*791.301,75*	*791.301,75*	*24%*	*2.489.901,01*
12 - EDUCACAO	**3.511.000,00**	**3.544.208,54**	**436.181,46**	**436.181,46**	**388.979,46**	**388.979,46**	**11%**	**3.155.229,08**
361-Ensino Fundamental	*3.021.000,00*	*3.054.208,54*	*436.181,46*	*436.181,46*	*388.979,46*	*388.979,46*	*13%*	*2.665.229,08*
365-Educacao Infantil	*490.000,00*	*490.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*490.000,00*
13 - CULTURA	**125.000,00**	**125.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**125.000,00**
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	*125.000,00*	*125.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*125.000,00*
15 - URBANISMO	**1.645.000,00**	**1.645.000,00**	**244.555,32**	**244.555,32**	**211.790,29**	**211.790,29**	**13%**	**1.433.209,71**
451-Infra-Estrutura Urbana	*1.545.000,00*	*1.545.000,00*	*244.555,32*	*244.555,32*	*211.790,29*	*211.790,29*	*14%*	*1.333.209,71*
452-Servicos Urbanos	*100.000,00*	*100.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*100.000,00*
16 - HABITACAO	**235.000,00**	**235.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**235.000,00**
482-Habitacao Urbana	*235.000,00*	*235.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*235.000,00*
17 - SANEAMENTO	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**1.400.000,00**
512-Saneamento Basico Urbano	*1.400.000,00*	*1.400.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*1.400.000,00*
18 - GESTAO AMBIENTAL	**150.000,00**	**150.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**150.000,00**
544-Recursos Hidricos	*150.000,00*	*150.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*150.000,00*
20 - AGRICULTURA	**515.000,00**	**515.000,00**	**8.504,71**	**8.504,71**	**8.504,71**	**8.504,71**	**2%**	**506.495,29**
604-Defesa Sanitaria Animal	*100.000,00*	*100.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*100.000,00*
606-Extensao Rural	*415.000,00*	*415.000,00*	*8.504,71*	*8.504,71*	*8.504,71*	*8.504,71*	*2%*	*406.495,29*
25 - ENERGIA	**40.000,00**	**40.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**40.000,00**
752-Energia Eletrica	*40.000,00*	*40.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*40.000,00*
26 - TRANSPORTE	**205.000,00**	**205.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**205.000,00**
782-Transporte Rodoviario	*205.000,00*	*205.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*205.000,00*
27 - DESPORTO E LAZER	**350.000,00**	**350.000,00**	**73.337,22**	**73.337,22**	**73.337,22**	**73.337,22**	**21%**	**276.662,78**
812-Desporto Comunitario	*350.000,00*	*350.000,00*	*73.337,22*	*73.337,22*	*73.337,22*	*73.337,22*	*21%*	*276.662,78*
99 - RESERVAS	**100.000,00**	**100.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**100.000,00**
999-Reserva de Contingencia	*100.000,00*	*100.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*100.000,00*
TOTAL	**15.790.000,00**	**15.790.000,00**	**2.827.552,39**	**2.827.552,39**	**1.982.693,35**	**1.982.693,35**		

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:BAB43FBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.580.000,00	9.580.000,00	1.494.266,33	16%
Impostos	307.000,00	307.000,00	16.850,37	5%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.273.000,00	9.273.000,00	1.477.415,96	16%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	-	-	-	
Da União para o Município	-	-	-	
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.748.381,80	7.748.381,80	725.172,72	9%

(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.538.381,80	1.538.381,80	293.633,18	19%
TOTAL	15.790.000,00	15.790.000,00	1.925.805,87	12%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.556.000,00	2.626.202,76	779.541,75	30%
Pessoal e Encargos Sociais	746.000,00	769.978,67	171.045,90	22%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.810.000,00	1.856.224,09	608.495,85	33%
DESPESAS DE CAPITAL	655.000,00	655.000,00	11.760,00	2%
Investimentos	655.000,00	655.000,00	11.760,00	2%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.211.000,00	3.281.202,76	791.301,75	24%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.211.000,00	3.281.202,76	791.301,75	24%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.211.000,00	3.281.202,76	791.301,75	24%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-			-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				**52,96**
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	-	-	-	0%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.211.000,00	3.281.202,76	791.301,75	100%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.211.000,00	3.281.202,76	791.301,75	
FONTE:				*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0305)'*

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:E56B9FA0

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO/2012 A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	MAR	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
RECEITAS CORRENTES (I)	835.455,17	925.444,60	968.788,30	889.975,24	767.567,80	778.687,19	721.284,89
Receita Tributária	7.659,87	3.052,37	4.334,73	5.298,23	5.095,40	3.803,37	3.901,96
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	353,82	876,43	814,39	1.777,89	1.575,06	337,48	1.886,13
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	7.306,05	2.175,94	3.520,34	3.520,34	3.520,34	3.465,89	2.015,83
Receita de Contribuições	24.168,73	22.198,71	22.123,38	27.713,21	20.127,57	21.245,57	21.206,13
Receita Patrimonial	390,76	297,96	283,88	95,19	1.386,33	991,57	960,66
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	793.043,21	884.755,21	937.972,59	841.276,20	740.958,50	742.711,50	685.300,97
Cota-Parte do FPM	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36
Cota-Parte do ICMS	81.636,30	88.131,99	89.928,85	86.743,52	105.421,92	76.809,06	89.656,51
Cota-Parte do IPVA	6.057,59	4.782,90	10.925,94	5.878,79	4.432,24	4.192,83	1.444,11
Cota-Parte do ITR	32,34	-	28,91	-	7,93	179,48	256,87
Transferências da LC 87/1996	180,96	180,96	344,73	180,96	180,96	180,96	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	68.659,82	97.281,61	88.942,51	79.402,12	69.751,09	71.828,69	65.899,58
Outras Transferências Correntes	221.994,37	171.994,68	163.553,16	170.502,99	188.850,58	178.680,04	168.564,54
Outras Receitas Correntes	10.192,60	15.140,35	4.073,72	15.592,41	-	9.935,18	9.915,17
DEDUÇÕES (II)	99.266,23	122.139,15	134.877,41	117.098,41	95.584,86	97.601,95	89.878,51

Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	99.266,23	122.139,15	134.877,41	117.098,41	95.584,86	97.601,95	89.878,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**736.188,94**	**803.305,45**	**833.910,89**	**772.876,83**	**671.982,94**	**681.085,24**	**631.406,38**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0305)'

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2013**
	OUT	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**		
RECEITAS CORRENTES (I)	918.866,56	1.309.840,58	1.361.725,29	1.045.288,35	1.174.150,70	11.697.074,67	15.228.381,80
Receita Tributária	12.254,74	8.140,21	4.784,08	9.657,25	7.193,12	75.175,33	337.000,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	22.000,00
ISS	8.734,40	5.131,19	889,32	3.850,21	1.387,08	27.613,40	200.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	5.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	3.520,34	3.009,02	3.894,76	5.807,04	5.806,04	47.561,93	110.000,00
Receita de Contribuições	39.869,96	23.254,08	46.523,08	25.905,72	26.178,23	320.514,37	300.000,00
Receita Patrimonial	973,65	573,93	594,43	327,98	399,97	7.276,31	40.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	859.790,41	1.267.393,88	1.268.345,95	1.009.397,40	1.134.716,91	11.165.662,73	14.503.000,00
Cota-Parte do FPM	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	6.162.487,74	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	111.029,04	83.896,52	102.981,04	111.867,94	91.986,15	1.120.088,84	1.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.712,81	1.361,53	2.049,21	6.794,53	2.284,75	51.917,23	60.000,00
Cota-Parte do ITR	325,43	22,73	-	35,56	-	889,25	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	361,92	180,96	180,96	-	-	1.973,37	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	76.023,76	76.342,00	87.936,85	96.586,30	105.916,80	984.571,13	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	288.733,89	589.790,24	236.705,09	255.066,24	209.299,35	2.843.735,17	3.834.000,00
Outras Receitas Correntes	5.977,80	10.478,48	41.477,75	-	5.662,47	128.445,93	48.381,80
DEDUÇÕES (II)	98.663,94	119.979,96	137.234,95	130.190,02	163.443,16	1.405.958,55	1.538.381,80
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	98.663,94	119.979,96	137.234,95	130.190,02	163.443,16	1.405.958,55	1.538.381,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**820.202,62**	**1.189.860,62**	**1.224.490,34**	**915.098,33**	**1.010.707,54**	**10.291.116,12**	**13.690.000,00**
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0305)'

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:2999E7E4

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
2012										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	55.512,55	-	44.836,88	10.675,67					
TOTAL	-	55.512,55	-	44.836,88	10.675,67					
FONTE:										

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:20AA6646

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.690.000,00	1.925.805,87	1.925.805,87	
Receitas Tributárias	337.000,00	16.850,37	16.850,37	
Receitas de Contribuições	300.000,00	52.083,95	52.083,95	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	52.083,95	52.083,95	
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	727,95	727,95	
Receita Patrimonial	40.000,00	727,95	727,95	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	12.964.618,20	1.850.481,13	1.850.481,13	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	12.964.618,20	1.850.481,13	1.850.481,13	

Demais Receitas Correntes	48.381,80	5.662,47	5.662,47	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	48.381,80	5.662,47	5.662,47	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.100.000,00	-	-	
Operações de Crédito (III)	120.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	120.000,00	-	-	
Transferências de Capital	1.800.000,00	-	-	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	1.800.000,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	60.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.860.000,00	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.550.000,00	1.925.805,87	1.925.805,87	
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			Exercício	Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.110.411,30	1.814.704,62	1.814.704,62	
Pessoal e Encargos Sociais	3.744.978,67	650.155,61	650.155,61	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	5.325.432,63	1.164.549,01	1.164.549,01	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.070.411,30	1.814.704,62	1.814.704,62	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.939.588,70	90.697,22	90.697,22	
Investimentos	5.779.588,70	90.697,22	90.697,22	
Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	130.000,00	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.809.588,70	90.697,22	90.697,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.880.000,00	1.905.401,84	1.905.401,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	670.000,00	20.404,03	20.404,03	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0305)'*

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:73444CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013					
Nº DE ORDEM	**EMPRESA LICITANTE**	**C.N.P.J**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**ITEM EDITAL**
01	**LIMPEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**	**11.485.629/0001-95**	**INABILITADO**	**- Não apresentou Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, referente ao titular ou sócios da licitante expedida no domicílio da pessoa física;** **- Não comprovou a existência de Engenheiro Agrônomo em seu quadro de pessoal profissional**	**Item 4.3 – Letra "D"** **Item 4.4 – Letra "G"**
02	**PETROGÁS - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP**	**03.138.148/0001-85**	**INABILITADO**	**- Não apresentou Certidão de regularidade com o FGTS;** **- Não apresentou Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, referente ao titular ou sócios da licitante expedida no domicílio da pessoa física.**	**Item 4.2 – Letra "D"** **Item 4.3 – Letra "D"**
03	**COMERCIAL GURGEL AMORIM LTDA - ME**	**11.003.916/0001-11**	**HABILITADO**		**--**
04	**W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME**	**17.199.698/0001-19**	**HABILITADO**		
05	**CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**	**07.126.573/0001-05**	**INABILITADO**	**- Não apresentou Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, referente ao titular ou sócios da licitante expedida no domicílio da pessoa física;** **- Não apresentou cronograma físico coerente com o plano;**	**Item 4.3 – Letra "D"** **Item 4.4 – Letra "C"**
06	**PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**	**08.713.639/0001-26**	**INABILITADO**	**- Não apresentou Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, referente ao titular ou sócios da licitante expedida no domicílio da pessoa física;**	**Item 4.3 – Letra "D"**
07	**F A CONSTRUÇÕES LTDA**	**01.376.877/0001-44**	**INABILITADO**	**- Não apresentou Certidão de regularidade com o FGTS.** **- Apresentou Certidão de Ações Cíveis em Geral POSITIVA, com processo em execução para um dos sócios.**	**Item 4.2 – Letra "D"** **Item 4.3 - Letra "D"**
08	**MARCONT ASSESSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA- ME**	**10.420.557/0001-35**	**INABILITADO**	**- Não apresentou prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;** **- Não apresentou Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, referente ao titular ou sócios da licitante expedida no domicílio da pessoa física;**	**Item 4.2 – Letra "B"** **Item 4.3 – Letra "D"**

				- Não apresentou Capacitação Técnica-Operacional, bem como não indicou o aparelhamento correspondente à relação de máquinas/veículos e equipamentos, acompanhada de declaração formal de disponibilidade para execução dos serviços; - Não comprovou a situação regular do contador, através do Certificado emitido pelo CRC.	Item 4.4 – Letra "a" e "a.1" Item 4.3 – Letra "B.1"
09	TÁ LIMPO LIMPEZA URBANA LTDA - ME	03.116.706/0001-01	INABILITADO	- Não comprovou a situação regular do contador, através do Certificado emitido pelo CRC. - Não apresentou Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, referente ao titular ou sócios da licitante expedida no domicílio da pessoa física; - Não apresentou Plano de trabalho.	Item 4.3 – Letra "B.1" Item 4.3 – Letra "D" Item 4.4 – Letra "B"
10	CSN CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	04.270107/0001-00	INABILITADO	- Não comprovou a situação regular do contador, através do Certificado emitido pelo CRC; - Não apresentou Certidão emitida pela Corregedoria; - Não apresentou Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, referente ao titular ou sócios da licitante expedida no domicílio da pessoa física; - Não apresentou Plano de trabalho; - Não apresentou cronograma físico coerente com o plano; - Não comprovou a existência de Engenheiro Agrônomo em seu quadro de pessoal profissional.	Item 4.3 – Letra "B.1" Item 4.3 – Letra "C" Item 4.3 – Letra "D" Item 4.4 – Letra "B" Item 4.4 – Letra "C" Item 4.4 – Letra "G"
11	C. F DE FARIAS TRANSPORTES LTDA – ME	10.577.996/0001-56	INABILITADO	- Apresentou Certidão de Ações Cíveis em Geral POSITIVA, com processo em execução para um dos sócios. - Não apresentou atestado de visita expedido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos desta Prefeitura.	Item 4.4 - Letra "D" Item 4.4 – Letra "E"

R E L A T Ó R I O

A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – do Município de Caraúbas-RN, vem na forma do que lhe assegura a Carta Magna Constitucional Pátria, a Lei Ordinária nº 8.666/93 – estatuto das licitações e contratos administrativos – e do edital que regulamenta os procedimentos da licitação em tela, apresentar o resultado do trabalho de análise da documentação inerente a habilitação das empresas participantes do certame na modalidade tomada de preço de nº 001/2013. Como é cediço as compras e serviços públicos, em regra, se dão por meio de procedimento licitatório, consoante determinação prevista no inciso XXI do art. 37 da CF e no art. 2º da Lei 8.666/93.
Após acurada análise, a Comissão Permanente de Licitação –C.P.L – chegou a conclusão, com base em fundamentação legal, que, as empresas LIMPEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, PETROGÁS - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, F A CONSTRUÇÕES LTDA, MARCONT ASSESSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA- ME, TÁ LIMPO LIMPEZA URBANA LTDA – ME, CSN CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, C. F DE FARIAS TRANSPORTES LTDA – ME, foram INABILITADAS por não atender, a rigor, as determinações previstas no instrumento normativo e a lei federal nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos. As empresas habilitadas para prosseguirem no certame são: COMERCIAL GURGEL AMORIM LTDA – ME e W D CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Concluso o resultado de análise pela Comissão, o mesmo será encaminhado para conhecimento dos licitantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Salvo melhor juízo este é o PARECER.

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L –

Caraúbas-RN, 15 de março de 2013.

Comissão:
Presidente JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário CARLOS HENRIQUE B. DE ANDRADE
Membro RAIMUNDO NONATO PEREIRA

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:19754595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Municípiode CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 003/2013 PREGÃO.

Empresa: K. DE G. MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 10.661.441/0001-98, estabelecida à RUA PEDRO DAVI FILHO, 3252, CANDELÁRIA, NATAL RN, (084) 3231-2434, representada neste ato pelo Sr(a). KAIO DE GOIS MOTA, C.P.F. nº 034.445.584-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE PACOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNID.		50.00	6,890	344,50
00002	ÁGUA DESTILADA PURIF. EM OSMOSE 5LT	GALÃO	250.00	11,690	2.922,50
00003	AGULHA 0,25 X 8 MM	CAIXA	36.00	8,900	320,40
00004	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X7 CX C/100 UNID	CAIXA	30.00	8,900	267,00

00005	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 CX C/100 UNID.	CAIXA	20.00	8,950	179,00
00006	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 3% 500 ML	FRASCO	5.00	41,500	207,50
00007	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LITRO	500.00	6,000	3.000,00
00008	ÁLCOOL ETÍLICO 96 %	LITRO	300.00	8,800	2.640,00
00009	ALCOOL GEL 70% 50 GR.	TUBO	400.00	7,500	3.000,00
00010	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSP 500G	ROLO	200.00	21,000	4.200,00
00011	ATADURA CREPOM 10X 4.5 FIOS C/12	ROLO	800.00	1,300	1.040,00
00012	ATADURA CREPOM 15X 4.5M C/12 ROLOS 13 FIOS	ROLO	800.00	1,890	1.512,00
00013	ATADURA CREPOM 20X 4.5M C/12 ROLOS 13 FIOS	ROLO	1,000.00	2,490	2.490,00
00014	BOLSAS PARA COLOSTOMIA (CONVATEC)	CAIXA	12.00	27,500	330,00
00015	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP. 1LT	UNIDADE	500.00	3,340	1.670,00
00016	COLETOR UNIVERSAL 60ML C/TAMPA NÃO ESTERIL	UNIDADE	1,000.00	0,790	790,00
00017	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UNIDADE	200.00	27,000	5.400,00
00018	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL	UNIDADE	4,000.00	0,520	2.080,00
00019	ESPARADRAPO 10X4.5M	ROLO	500.00	11,300	5.650,00
00020	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100	UNIDADE	2,500.00	6,250	15.625,00
00021	ESPECULO COLLIN VAGINAL MÉDICO DESC. S/LUB. ESTÉRIL	UNIDADE	1,500.00	2,300	3.450,00
00022	ESPECULO COLLIN VAGINAL PEQUENO DESC. S/LUB ESTÉRIL	UNIDADE	1,500.00	2,300	3.450,00
00023	FITA P/GLICEMIA CX C/50	CAIXA	240.00	50,900	12.216,00
00024	FITA TESTE AUTOCLAVE 19MMX30	ROLO	200.00	7,410	1.482,00
00025	FORMOL 10%	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00026	GAZE HIDRÓFILA 91X91 9 FIOS	ROLO	360.00	65,650	23.634,00
00027	GEL PARA ULTRASOM 1000ML	LITRO	100.00	22,750	2.275,00
00028	LÂMINA BISTURI 12 (FREE-BAC)	UNIDADE	1,000.00	0,310	310,00
00029	LÂMINA BISTURI 15	UNIDADE	1,000.00	0,310	310,00
00030	LÂMINA VIDRO 26X76 FOSCA NÃO LAPIDADA CX C/50	CAIXA	80.00	7,800	624,00
00031	LUGOL	LITRO	50.00	96,750	4.837,50
00032	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	200.00	2,080	416,00
00033	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	PAR	200.00	2,080	416,00
00034	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100	CAIXA	1,000.00	29,700	29.700,00
00035	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM. PP CX C/100	CAIXA	500.00	29,650	14.825,00
00036	LUVA P/ TOQUE GINECOLÓGICO ESTÉRIL C/100	PACOTE	15.00	18,750	281,25
00037	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100	CAIXA	1,200.00	29,700	35.640,00
00038	MASCARA DESC. RETA C/ELÁSTICO TRIPLA C/CLIP CX C/50	CAIXA	250.00	10,200	2.550,00
00039	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR ADULTO	KIT	50.00	16,350	817,50
00040	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR INFANTIL	KIT	50.00	16,300	815,00
00041	MICROLANCETA C/200	CAIXA	200.00	55,980	11.196,00
00042	PAPEL MANILHA 60G/M2 60CM	BOBINA	150.00	109,900	16.485,00
00043	PISSETA PLÁST. 250ML (BRANCA) BICO CURVO	UNIDADE	4.00	4,340	17,36
00044	PISSETA PLÁST. 500ML (BRANCA) BICO RETO	UNIDADE	4.00	5,410	21,64
00045	POTE COLETOR PARA LÂMINA VIDRO 26X76	UNIDADE	300.00	7,950	2.385,00
00046	PVPI TÓPICO 1000ML 10%	LITRO	100.00	26,000	2.600,00
00047	SERINGA 1ML, COM AGULHA 0,33MM	CAIXA	12.00	295,000	3.540,00
00048	SERINGA DESC. 10CC C/AGULHA 25X7	UNIDADE	5,000.00	0,430	2.150,00
00049	SERINGA DESC. 1CC C/ AGULHA 13X4.5	UNIDADE	50,000.00	0,230	11.500,00
00050	SERINGA DESC. 20CC C/AGULHA 25X7	UNIDADE	600.00	0,650	390,00
00051	SERINGA DESC. 3CC C/AGULHA	UNIDADE	300.00	0,290	87,00
00052	SERINGA DESC. 5CC C/AGULHA 25X7	UNIDADE	3,000.00	0,350	1.050,00
00053	SORO FISIOLÓGICO 250ML C/48 SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10,000.00	2,600	26.000,00
00054	SORO FISIOLÓGICO 500ML C/30 SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10,000.00	3,600	36.000,00
00055	TAMPA P/TUBO DE ENSAIO 12X75MM PCT C/1000	UNIDADE	1,000.00	0,170	170,00
00056	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO (PREMIUM)	UNIDADE	200.00	5,800	1.160,00
00057	TERMÔMETRO MAX./MIN DIGITAL AMB. REF. 7427	UNIDADE	50.00	24,980	1.249,00
00058	TOUCA DESC. C/ELÁSTICO BRANCA CX C/100	CAIXA	200.00	13,000	2.600,00
00059	TUBO DE ENSAIO 12X75MM	UNIDADE	400.00	0,440	176,00
00060	TUBO DE LÁTEX 200 METROS	METRO	10.00	1,560	15,60
				VALOR TOTAL R$	310.769,75

Empresa: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ RN, (084) 3314-2393, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA RODRIGUES LOBO, C.P.F. nº 499.555.194-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE POTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00061	ÁCIDO GEL A 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO)		100.00	11,890	1.189,00
00062	ADESIVO MASTERBOND REFIL 5 ML	FRASCO	60.00	43,000	2.580,00
00063	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	100.00	4,400	440,00
00064	AGULHA GENCIVAL DESC. 27 G - CURTA C/100	CAIXA	20.00	31,800	636,00
00065	AGULHA GENCIVAL DESC. 30 G - CURTA C/100	CAIXA	100.00	28,000	2.800,00
00066	ALGINATO HYDROGUM (VERDE)	UNIDADE	90.00	43,000	3.870,00
00067	ALGODÃO ROLLETE	UNIDADE	1,000.00	4,200	4.200,00
00068	ANEST. ODONTO. PRILOCAINA 3% 1.8 ML	CAIXA	50.00	81,000	4.050,00
00069	ANESTÉSICO TÓPICO LOCAL	UNIDADE	100.00	8,100	810,00
00070	APLICADOR BRUSH C/100	FRASCO	100.00	10,800	1.080,00
00071	BROCA AÇO CARBONO N. 014 22.5 MM MALLEFER	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00072	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº. 1014	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00073	BROCA DIAMANTADA REF. 1011	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00074	BROCA DIAMANTADA REF. 1012	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00075	BROCA DIAMANTADA REF. 1013	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00076	BROCA DIAMANTADA REF. 1015	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00077	BROCA DIAMANTADA REF. 1016	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00078	BROCA DIAMANTADA REF. 3118 N/EST DIANEW	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00079	CÁPSULA DE AMÁLGAMA.	UNIDADE	12,000.00	1,790	21.480,00
00080	CARBONO ACCULFILM TIPO II	UNIDADE	5.00	144,000	720,00
00081	CARBONO OCLUSAL	UNIDADE	200.00	6,500	1.300,00
00082	CERA ROSA N 07	CAIXA	120.00	13,900	1.668,00
00083	CERA ROSA N 09	CAIXA	120.00	13,900	1.668,00
00084	CERA UTILIDADE	CAIXA	60.00	13,900	834,00
00085	CIMENTO CIRURGICO C/02 PASTA DE 90G CADA	KIT	18.00	55,000	990,00
00086	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL ENDOFILL	KIT	30.00	52,000	1.560,00

00087	CJ RESINA PARA REEMBASAMENTO TIPO DURA SOFT (DENCRIL)	KIT	10.00	75,000	750,00
00088	CJ DURALEY VERMELHO	KIT	10.00	50,000	500,00
00089	CJ RESINA PARA REEMBASAMENTO TIPO SOFT COMFORT (DENCRI	KIT	10.00	134,000	1.340,00
	L)				
00090	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	LITRO	50.00	20,000	1.000,00
00091	COTOSOL	UNIDADE	50.00	14,800	740,00
00092	CUNHA MADEIRA CERVICAL C/100 UND.	PACOTE	40.00	16,000	640,00
00093	DENTES RESINA TAMANHO A 25 COR 62	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00094	DENTES RESINA TAMANHO A 25 COR 66	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00095	DENTES RESINA TAMANHO A 26 COR 66	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00096	DENTES RESINA TAMANHO A 26 COR 62	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00097	DENTES RESINA TAMANHO L4 COR 66	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00098	DENTES RESINA TAMANHO L4 COR 62	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00099	DENTES RESINA TAMANHO L5 COR 62	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00100	DENTES RESINA TAMANHO L5 COR 66	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00101	EDTA - AGENTE QUELANTE 20 ML (EDTA TRISSODICO)	FRASCO	30.00	10,000	300,00
00102	ESCOVA ROBSON CA BRANCA RETA	UNIDADE	1,000.00	1,300	1.300,00
00103	ESPELHO BUCAL N. 05	UNIDADE	400.00	2,800	1.120,00
00104	EUCALIPTOL 10 ML	FRASCO	30.00	13,600	408,00
00105	FILME DENTAL INTRAORAL E-SPEED C/150 PEL	CAIXA	30.00	130,000	3.900,00
00106	FIO DENTAL	UNIDADE	120.00	2,400	288,00
00107	FIOS DE SUTUTA AGULHADOS SEDA TRANÇADA PRETA FIO USP 4/ 0	CAIXA	120.00	41,000	4.920,00
00108	FLÚOR GEL (TOPEX) CEREJA C/ 200 ML - DFL	FRASCO	100.00	5,400	540,00
00109	FLUORNIZ	FRASCO	100.00	23,000	2.300,00
00110	FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML.	FRASCO	30.00	9,200	276,00
00111	GESSO ESPECIAL DURONE TIPO IV	UNIDADE	190.00	39,000	7.410,00
00112	GESSO PEDRA TIPO II	QUILO	200.00	4,500	900,00
00113	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N. 210 - PRISMA	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00114	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N 203	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00115	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N 206	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00116	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N 209 - PRISMA	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00117	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N 211 - PRISMA	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00118	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N 202	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00119	GRAMPO P/ ISOLAMENTO N. 204 - PRISMA	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00120	GRAMPO P/ ISOLAMENTO N. 212 - PRISMA	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00121	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N. 200	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00122	HEMOSTOP	UNIDADE	80.00	26,000	2.080,00
00123	HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL 24 GR. C/01	CAIXA	15.00	71,000	1.065,00
00124	HIDRPXIDO CALCIO PA. 10GR	FRASCO	40.00	7,200	288,00
00125	IONÔMERO DE VIDRO F	UNIDADE	60.00	45,000	2.700,00
00126	IONÔMERO DE VIDRO R	UNIDADE	170.00	45,000	7.650,00
00127	IRM - RESTAURADOR INTERM. PÓ + LIQ	KIT	55.00	85,000	4.675,00
00128	ISOLANTE CEL - LAC	UNIDADE	10.00	37,000	370,00
00129	ISOLANTE PARA RESINA	UNIDADE	6.00	35,000	210,00
00130	LIMA H 1 SERIE 21MM C/06	CAIXA	28.00	57,000	1.596,00
00131	LIMA K FILE 15-40 21MM C/06	CAIXA	29.00	57,000	1.653,00
00132	LIQUIDO MONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL	LITRO	50.00	83,000	4.150,00
00133	LIXA DE AMÁLGAMA	PACOTE	100.00	8,600	860,00
00134	LIXA PARA RESINA	PACOTE	50.00	14,300	715,00
00135	MATRIZ DE AÇO INOX 5 MM - INJECTA	UNIDADE	300.00	2,100	630,00
00136	MATRIZ DE AÇO INOX 7 MM - INJECTA	UNIDADE	200.00	2,100	420,00
00137	NOVOCOL CX C/50 TUBX1+8ML (CLORIDRATO DE LIDOCAINA)	CAIXA	800.00	34,300	27.440,00
00138	NYLON 3-0 C/AG 2CM 3/8CIR	CAIXA	80.00	38,000	3.040,00
00139	NYLON 4-0 C/AG 2CM 3/8 COR. C/2	CAIXA	150.00	38,000	5.700,00
00140	ÓLEO LUBRIF. P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	UNIDADE	30.00	42,980	1.289,40
00141	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	ENVELOPE	180.00	2,090	376,20
00142	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	TABLETE	60.00	7,100	426,00
00143	PEDRA POMES	QUILO	20.00	9,200	184,00
00144	PELÍCULA PARA RAIO X INFANTIL	CAIXA	12.00	148,000	1.776,00
00145	PONTA DE PAPEL ABSORV. 15-40	CAIXA	30.00	26,300	789,00
00146	PONTA DE PAPEL ABSORV.45-80 C/	CAIXA	30.00	26,300	789,00
00147	PONTA GUTA CALIB. 15-40 C/120	CAIXA	30.00	21,100	633,00
00148	PONTA PAPELABS. 1 SER. 15-40 28MM C/120	CAIXA	30.00	21,100	633,00
00149	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML (TARTARITE)	FRASCO	50.00	14,300	715,00
00150	REMOX (VIPI) 500ML	UNIDADE	10.00	32,200	322,00
00151	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ)	QUILO	30.00	89,000	2.670,00
00152	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL SEM VEIAS: INCOLOR	QUILO	50.00	89,000	4.450,00
	PÓ				
00153	RESINA FOTO PRISMA APH A2 4GR	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
00154	RESINA FOTO PRISMA APH A3 4GR	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
00155	RESINA FOTO PRISMA APH A3.5 4GR	UNIDADE	30.00	58,000	1.740,00
00156	REVELADOR DENTAL 475 (SOLUÇÃO PRONTA P/U)	FRASCO	45.00	7,500	337,50
00157	SILICONA DE CONDENSAÇÃO TIPO (ZETAPLUS/ORANWASH/INDUREN	KIT	50.00	135,000	6.750,00
	T)				
00158	SOL. MILTON 1000ML	LITRO	60.00	8,200	492,00
00159	SUGADOR DESC. COLORIDO	PACOTE	350.00	4,900	1.715,00
00160	TIRA DE LIXA POLIESTER C/50	CAIXA	40.00	6,200	248,00
00161	VASELINA LIQUIDA	LITRO	20.00	18,000	360,00
00162	VASELINA SÓLIDA	UNIDADE	10.00	38,000	380,00
00163	VERNIZ CAVITINE 15 ML SS WHITE	FRASCO	40.00	10,300	412,00
00164	VIPI SIL (BASE / CATALISADOR)	KIT	20.00	89,000	1.780,00
00165	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL COM VEIAS: ROSA CLARO PÓ	QUILO	30.00	89,000	2.670,00
00166	LUBRIFICANTE POMADA 50 MG	UNIDADE	60.00	4,890	293,40
				VALOR TOTAL R$	218.117,50

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8CB9F50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – C.P.P

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	C.N.P.J	SITUAÇÃO		MOTIVO	ITEM EDITAL
			PROPOSTA	HABILITAÇÃO		
01	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11.511.020/0001-43	CLASSIFICADA	HABILITADA	Atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.	
02	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	12.305.387/0001-73	CLASSIFICADA	HABILITADA	Atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.	
03	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.826.043/0001-60	CLASSIFICADA	INABILITADA	1. Deixou de anexar Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral em nome do titular ou sócios.	Item 9.1.3 – Letra "L"

R E L A T Ó R I O

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN e Comissão de apoio, ao analisar a documentação referente à habilitação das empresas retro qualificadas detectou que a empresa DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA não atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório, deixando de anexar a Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral para o titular ou sócios.
Concluso o resultado de análise procedida pelo Pregoeiro e Comissão de apoio, o presente relatório será encaminhado para publicação na imprensa oficial do município/FEMURN.
Salvo melhor juízo este é a DECISÃO.

Caraúbas-RN, 08 de março de 2013.

Comissão:

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro

RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Membro

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:33DD94B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – C.P.P

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	C.N.P.J	SITUAÇÃO		MOTIVO	ITEM EDITAL
			PROPOSTA	HABILITAÇÃO		
01	K DE G MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10.661.441/0001-98	CLASSIFICADA	HABILITADA	Atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.	
02	W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10.212.250/0001-49	CLASSIFICADA	HABILITADA	Atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.	
03	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	CLASSIFICADA	INABILITADA	1. Deixou de anexar Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral em nome do titular.	Item 9.1.3 – Letra "L"

R E L A T Ó R I O

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN e Comissão de apoio, ao analisar a documentação referente à habilitação das empresas retro qualificadas detectou que a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA não atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório, deixando de anexar a Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral para o titular ou sócios.
Concluso o resultado de análise procedida pelo Pregoeiro e Comissão de apoio, o presente relatório será encaminhado para publicação na imprensa oficial do município/FEMURN.
Salvo melhor juízo este é a DECISÃO.

Caraúbas-RN, 06 de março de 2013.

Comissão:

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro

RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Membro

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DA0FB3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
REEO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA
RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE 2012

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre (b)	Até o Bimestre	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	529.500,00	529.500,00	16.829,87	463.002,00	95.237,87	463.002,00	87%	66.498,00
031-Acao Legislativa	529.500,00	529.500,00	16.829,87	463.002,00	95.237,87	463.002,00	87%	66.498,00
04 - ADMINISTRACAO	2.632.500,00	2.212.847,70	131.640,98	1.888.621,16	472.616,20	1.888.621,16	85%	324.226,54
121-Planejamento e Orcamento	95.000,00	101.000,00	(16.180,57)	83.848,83	17.789,28	83.848,83	83%	17.151,17
122-Administracao Geral	2.264.500,00	2.051.847,70	143.614,95	1.768.525,00	444.741,92	1.768.525,00	86%	283.322,70
123-Administracao Financeira	189.000,00	60.000,00	4.206,60	36.247,33	10.085,00	36.247,33	60%	23.752,67
124-Controle Interno	62.000,00	-	-	-	-	-		
126-Tecnologia da Informação	22.000,00	-	-	-	-	-		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	926.000,00	1.050.228,00	49.307,79	389.764,75	104.276,90	389.764,75	37%	660.463,25
241-Assistencia ao Idoso	26.000,00	44.195,00	4.027,27	21.097,88	4.027,27	21.097,88	48%	23.097,12
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	38.000,00	42.000,00	-	7.900,00	-	7.900,00	19%	34.100,00
243-Assistencia a Criança e ao Adolescente	306.000,00	335.647,00	15.034,08	118.737,91	31.360,08	118.737,91	35%	216.909,09
244-Assistencia Comunitária	556.000,00	628.386,00	30.246,44	242.028,96	68.889,55	242.028,96	39%	386.357,04
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	630.000,00	565.000,00	(2.210,25)	534.159,10	71.958,85	534.159,10	95%	30.840,90
271-Previdencia Basica	630.000,00	565.000,00	(2.210,25)	534.159,10	71.958,85	534.159,10	95%	30.840,90
10 - SAUDE	3.767.000,00	4.473.261,30	261.230,90	2.575.456,60	592.636,88	2.575.456,60	58%	1.897.804,70
301-Atencao Basica	3.655.000,00	4.361.261,30	264.156,73	2.548.159,73	587.088,64	2.548.159,73	58%	1.813.101,57
304-Vigilancia Sanitaria	29.000,00	29.000,00	-	-	-	-	0%	29.000,00
305-Vigilancia Epidemiologica	74.000,00	74.000,00	(2.925,83)	27.296,87	5.548,24	27.296,87	37%	46.703,13
306-Alimentacao e Nutricao	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	0%	9.000,00
11 - TRABALHO	16.000,00	21.000,00	-	4.290,00	2.860,00	4.290,00	20%	16.710,00
334-Fomento ao Trabalho	16.000,00	21.000,00	-	4.290,00	2.860,00	4.290,00	20%	16.710,00
12 - EDUCACAO	3.359.000,00	3.190.430,00	168.689,94	2.513.208,45	438.451,75	2.499.003,45	78%	691.426,55
122-Administracao Geral	20.000,00	-	-	-	-	-		
361-Ensino Fundamental	3.053.000,00	2.971.130,00	168.689,94	2.508.338,45	438.451,75	2.494.133,45	84%	476.996,55
365-Educacao Infantil	232.000,00	165.300,00	-	4.870,00	-	4.870,00	3%	160.430,00
366-Educacao de Jovens e Adultos	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	0%	54.000,00
13 - CULTURA	123.000,00	126.500,00	-	32.489,00	124,00	32.489,00	26%	94.011,00
392-Difusao Cultural	123.000,00	126.500,00	-	32.489,00	124,00	32.489,00	26%	94.011,00
15 - URBANISMO	531.000,00	355.205,00	90.398,84	228.658,84	90.398,84	228.658,84	64%	126.546,16
451-Infra-Estrutura Urbana	380.000,00	304.055,00	74.598,84	212.858,84	74.598,84	212.858,84	70%	91.196,16
452-Servicos Urbanos	141.000,00	51.150,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	31%	35.350,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	10.000,00	-	-	-	-	-		
16 - HABITACAO	256.000,00	256.000,00	-	90.079,39	-	90.079,39	35%	165.920,61
481-Habitacao Rural	210.000,00	210.000,00	-	90.079,39	-	90.079,39	43%	119.920,61
482-Habitacao Urbana	46.000,00	46.000,00	-	-	-	-	0%	46.000,00
17 - SANEAMENTO	128.000,00	128.000,00	-	-	-	-	0%	128.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	128.000,00	128.000,00	-	-	-	-	0%	128.000,00
20 - AGRICULTURA	502.000,00	575.398,00	52.645,51	271.398,21	74.639,90	271.398,21	47%	303.999,79
602-Promocao da Producao Animal	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	0%	33.000,00
604-Defesa Sanitaria Animal	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	0%	17.000,00
605-Abastecimento	68.000,00	38.000,00	-	-	-	-	0%	38.000,00
606-Extensao Rural	384.000,00	487.398,00	52.645,51	271.398,21	74.639,90	271.398,21	56%	215.999,79
27 - DESPORTO E LAZER	133.000,00	49.630,00	-	345,00	-	345,00	1%	49.285,00
812-Desporto Comunitario	133.000,00	49.630,00	-	345,00	-	345,00	1%	49.285,00
99 - RESERVAS	406.000,00	406.000,00	-	-	-	-	0%	406.000,00
999-Reserva de Contingencia	406.000,00	406.000,00	-	-	-	-	0%	406.000,00
TOTAL	13.939.000,00	13.939.000,00	768.533,58	8.991.472,50	1.943.201,19	8.977.267,50		
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:07C0E13F

GABINETE DA PREFEITA
REEO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA
RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE 2012

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	122.480,80	122.480,80	26.592,25	58.431,37	48%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.371,01	6.371,01	487,53	1.275,46	20%
1.1.1- IPTU	5.846,01	5.846,01	487,53	1.275,46	22%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização					
Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	525,00	525,00	-	-	0%
do IPTU					
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.135,41	6.135,41	185,70	2.534,50	41%
1.2.1- ITBI	6.135,41	6.135,41	185,70	2.534,50	41%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização					
Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	109.974,38	109.974,38	25.919,02	54.621,41	50%
1.3.1- ISS	109.974,38	109.974,38	25.919,02	54.621,41	50%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização					
Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.379.000,00	7.379.000,00	1.521.301,96	6.998.587,30	95%
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.354.292,70	6.013.011,30	93%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	1.354.292,70	6.013.011,30	93%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	166.366,60	974.510,37	122%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	322,20	1.933,20	16%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	178,38	960,17	8%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	14,45	243,10	5%
2.6- Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	127,63	7.929,16	16%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.501.480,80	7.501.480,80	1.547.894,21	7.057.018,67	94%

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:9E5ED70E